

ATA N.º 25/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Quero fazer uma saudação às festas de Canha, destacando a forma como foram organizadas. Em primeiro lugar, gostaria de dirigir os nossos agradecimentos à comissão de festas pelo trabalho desenvolvido, assim como a toda a população que se envolveu na decoração das várias ruas da freguesia de Canha. Um agradecimento também à Junta de Freguesia de Canha pelo apoio que prestou. Quero ainda felicitar todos pelo sucesso das festas de 2024, que, sem dúvida, foram das mais bonitas e atrativas que me recordo. Desejo a todos que continuem neste registo e que cá estaremos nós também para apoiar.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu duas **declarações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Declaração -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

“Na última sessão de câmara apesar de não estar presente, assisti online e não gostei do que ouvi, porque fui arrastado para o meio da lama. -----

1. Eu Ilídio Massacote, não faltei injustificadamente, dei conhecimento atempadamente e solicitei a minha substituição. -----

2. Tenho como qualquer português e trabalhador direito ao gozo de férias e de férias. -----

3. Eu nunca teci qualquer comentário sobre o estado de saúde da Senhora Presidente, ou outro qualquer vereador, não teci nenhum comentário quando um vereador é substituído ou como foi o caso da renúncia do presidente Nuno Canta, e da reformulação que levou a senhora Presidente ao cargo. -----

4. O que se quis passar aqui neste órgão foi que eu estava a faltar só porque sim e que a vossa dedicação à causa pública é muito superior há minha, aliás os senhores nunca faltaram, nunca pediram substituição e nunca foram de férias, são de uma dedicação de tal ordem que a nossa cidade e nosso concelho está um brinquinho, a qualidade da higiene urbana, dos espaços verdes, os transportes são uma maravilha, a educação e estado das escolas é espetacular e muito bem planeada, tudo chega, tudo basta, os últimos 28 anos bastaram para sermos o concelho perfeito, com todos os problemas resolvidos. Com minibus até ao Seixalinho e uma ciclovía, a saída alternativa da Vasco da Gama, a zona ribeirinha ciclável e com circuitos pedestres desde a lançada até ao Seixalinho, as piscinas na zona ribeirinha o rio desassoreado e navegável. -----
Está a ver senhora presidente isto que acabei de fazer é demagogia e populismo, não gostou pois não, então não devemos fazer ao outro o que não gostamos que nos façam a nós. Não me meta nos seus desaforos com o vereador João Afonso, eu tenho a cara limpa, inclusive sofro represálias no meu partido por não me vergar e não admito que a senhora presidente coloque em causa o meu trabalho enquanto vereador. -----

Os senhores vereadores do PS são profissionais da política, recebem ordenado, nós na oposição não recebemos ordenado, só as senhas de presença. -----

Eu não trabalho só de 15 em 15 dias nas reuniões de câmara, tenho o meu trabalho, é óbvio que tenho o direito a gozar férias do meu trabalho e férias com a minha família como qualquer trabalhador. -----

Também sabemos que habitualmente pelo menos nos dois últimos anos uma das reuniões de agosto era cancelada. -----

O que a senhora presidente quis dizer foi que os vereadores do PSD não têm direito a férias e que os senhores do PS nunca tiram férias. -----

Eu não sou responsável por arranjar substitutos e não me envolva no mesmo nível de discussão que tem com o vereador João Afonso, e se o quer atacar



chame os bois pelos nomes. Porque da mesma forma que eu respeito a Senhora Presidente e todos os membros do órgão exijo o mesmo respeito. -----
Gostava que a Senhora Presidente se retratasse em relação há minha pessoa foi injusta e até um pouco ingrata, na mesma reunião foi aprovada a proposta 1244- Duas versões da ópera Três Vinténs e eu não ouvi a senhora Presidente dizer que foi o Vereador Ilídio que intermediou o acordo. Mas para criticar já o fez, por tudo o que referi entendo que é devido a Senhora Presidente retratar-se.”.

2. Declaração -----

“A Associação Margem Turbulenta (associação montijense) desportiva e cultural de Tiro com Arco, não tenha sido convidada para participar e assegurar a demonstrações de Tiro com Arco histórico, sendo do conhecimento geral, que esta associação é das únicas no País com a atividade fiscal específica para desporto e cultura (recriações históricas), com um treinador Internacional IFAA nível II, que já foi o responsável técnico na federação de Arco e Besta de Portugal, com o Pelouro do tiro com Arcos históricos. -----
Este Atleta montijense e também dirigente da MTA, é uma referência nacional como campeão de Tiro com Arco, é o nosso munícipe Luís Cruz que em edições anteriores foi convidado diretamente pela Câmara para prestar este serviço com Arco histórico e fez graciosamente e com elogios generalizados. -----
Como é que explica esta falta de cuidado com os nossos e as nossas associações? Porque é que estamos a gastar o dinheiro dos impostos dos montijenses, quando temos uma associação local que com temos contratos programa e que tem correspondido brilhantemente e de forma Graciosa? -----
Qual o critério na defesa do associativismo e nas nossas Gentes?”.

De seguida, o Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, ainda no uso da palavra, disse: “A comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro vem por este meio expressar a preocupação e a urgência na necessidade de tornar a nossa escola mais inclusiva e acessível a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades de saúde especiais. O apoio aos alunos com necessidades de saúde especiais é fundamental para garantir que tenham acesso a uma educação de qualidade inclusiva. O Decreto-Lei 54/2018 estabelece as normas e princípios que devem orientar a educação inclusiva em Portugal, assegurando que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades no ambiente escolar. A escola pública, de acordo com o decreto-lei mencionado, tem a obrigação de garantir o acesso, a participação, a aprendizagem e o sucesso de todos os alunos, bem como os alunos com necessidades de saúde especiais. Isto implica a implementação de medidas de suporte adequadas, como a elaboração de planos educativos individualizados, a disponibilização de apoios educativos especializados, a formação de



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

professores e funcionários para lidar com a diversidade e a promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor. Além disso, a escola pública deve promover a colaboração com a comunidade educativa e os serviços de apoio especializado, visando proporcionar um acompanhamento integral e personalizado aos alunos com necessidades de saúde especiais. É essencial que sejam criadas condições para que estes alunos possam desenvolver todo o seu potencial, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Atualmente, a escola dispõe de um espaço na escola EB2+3 que poderia ser utilizado para apoiar os alunos com necessidades de saúde especiais, no entanto, ainda carece da devida autorização da Câmara Municipal para ser adequadamente adaptado e utilizado para esse fim. Face a esta realidade, e considerando que praticamente todas as turmas do agrupamento possuem alunos com necessidades de saúde especiais, é imperativo que sejam tomadas medidas no sentido de garantir o apoio adequado a estes alunos, proporcionando-lhes um ambiente escolar inclusivo e adaptado às suas necessidades individuais, bem como a todos os outros alunos. Foi enviado para a Câmara Municipal um pedido de autorização em reunião do Conselho Geral em julho de 2023, e esse pedido foi depois reforçado com um e-mail em abril de 2024. Segundo informações, enviaram também agora mais um e-mail. O que a comunidade escolar, pais, professores, técnicos, assistentes operacionais e a comunidade em geral solicita à Senhora Presidente ou à Senhora Vereadora da Educação é uma resposta sobre este tema, pois estão preocupados. O ano letivo está a começar e ainda não têm resposta.”. Por fim, o Senhor Vereador Ilídio Massacote, ainda no uso da palavra, disse que recebeu a informação de que o resultado da auditoria à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (AFPDM) já foi concluído e que o relatório final está disponível, considerando que é de extrema urgência que este relatório seja tornado público, em benefício da própria organização e das pessoas envolvidas. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Tenho três questões rápidas para colocar à Senhora Presidente da Câmara. A primeira diz respeito à obra do Centro de Saúde do Afonsoeiro, que está a decorrer. De acordo com a informação que nos chegou, ainda não tivemos oportunidade de confirmar, por isso faço esta pergunta como um pedido de esclarecimento. Gostaria de saber se, no projeto, estava contemplada a questão da climatização. Confesso que, por questões de disponibilidade de tempo, não consegui consultar o processo. Caso a climatização não esteja incluída, gostaria de saber se há alguma tentativa da Câmara de fazer uma adjudicação ou de lançar um concurso para a climatização após a conclusão da obra. Todos sabemos que, num centro de saúde ou em



unidades hospitalares, a temperatura ambiente deve ser controlada, e sem climatização não será possível garantir o bom funcionamento. A segunda questão tem a ver com o campo cedido ao Estrela de Afonsoeiro, em relação às casas de banho para os visitantes, nomeadamente os pais e acompanhantes das equipas que jogam ali. Em março, coloquei uma questão sobre os contentores que tinham sido instalados para esse efeito, pois a informação que nos chegou foi de que ainda não estavam ligados, o que gerava dificuldades para os visitantes. Na altura, o Sr. Vereador José Manuel Santos afirmou que a situação estaria resolvida em breve, possivelmente dentro de uma ou duas semanas. No entanto, de acordo com informações que nos chegaram, pelo menos há 15 dias, a situação ainda não estava resolvida, e os contentores ainda não estavam ligados, o que significa que os acompanhantes das equipas visitantes não tinham instalações sanitárias adequadas. A questão é se a situação está ou não resolvida e em que fase se encontra. A terceira questão é sobre a recolha dos monos (ou lixo grosso). Um munícipe contactou os serviços da Câmara e, segundo a informação que recebeu, foi-lhe dito que a responsabilidade pela recolha de monos era da Junta de Freguesia. O munícipe seguiu a orientação, contactou a Junta e enviou um e-mail a confirmar que a Junta assumiria essa responsabilidade, sendo que lhe foi dito que poderia colocar o objeto (um sofá) junto ao contentor mais próximo, que a recolha seria feita diariamente. No entanto, ao analisarmos o auto de transferência de competências para a Junta de Freguesia de Montijo e Afonsoeiro, parece-nos que a recolha de monos não está contemplada. Apenas a limpeza do espaço público está mencionada. Assim, existe uma discrepância entre a informação dada pelos serviços da Câmara e pela própria Junta, o que levanta dúvidas sobre a correta distribuição das competências. Gostaria de saber qual é a posição da Câmara relativamente a esta questão.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Gostaria de informar as pessoas que estão aqui presentes e as que nos acompanham em casa que, na semana passada, ocorreu uma reunião importante entre um conjunto significativo de quase vinte comerciantes e o subcomissário interino da Polícia de Segurança Pública (PSP) do Montijo, uma vez que, infelizmente, não temos um comissário estabilizado na cidade há já bastante tempo. O subcomissário, que neste momento ocupa as funções da PSP no Montijo, recebeu os comerciantes na esquadra da PSP para discutir uma questão muito relevante e que o Partido Socialista não dá nenhuma relevância e diz que não existe: o problema da insegurança, especialmente na Baixa do Montijo. O que os comerciantes relataram ao subcomissário, e não sou eu quem o diz, mas sim os próprios comerciantes, é que têm sido constantes as agressões



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

e ameaças a utentes dos estabelecimentos comerciais na Baixa do Montijo, incluindo agressões e ameaças aos próprios comerciantes. Também relataram a existência de um grupo organizado, uma espécie de gangue, que já estaria a tentar extorquir dinheiro aos comerciantes. Além disso, foi referido que existe um ambiente de insegurança generalizada na área, com um aumento no tráfico de substâncias ilícitas. Portanto, o que os comerciantes nos disseram, e que relataram diretamente ao subcomissário da PSP, é que há uma organização mafiosa em ação na Baixa do Montijo, que procura extorquir dinheiro e ameaçar os comerciantes. A consequência direta disso é a perda de negócios no comércio local, pois muitos munícipes e clientes evitam deslocar-se à Baixa do Montijo, principalmente a partir de determinada hora. Alguns comerciantes, por exemplo, começam a fechar as suas lojas por volta das 18 horas devido ao clima de insegurança. Algo que me parece interessante é que alguns dirigentes dos comerciantes que estiveram presentes na reunião destacaram a importância da instalação de videovigilância no Montijo. Quero relembrar aos dirigentes e comerciantes do Montijo que, há anos que o Partido Social Democrata tem defendido a necessidade de videovigilância no Montijo e da polícia municipal. Recordo que o Partido Socialista relativamente a esta temática dizia que eu sou da extrema-direita e da Pide, que não há problema nenhum e que isto não tem nenhum sentido no distrito Setúbal e no Montijo particular, sendo atenção que o distrito de Setúbal é do é o distrito que mais sobe a criminalidade, de acordo com o último Relatório de Segurança Interna. O que se passa é exatamente isto, são os comerciantes que foram dizer, sou eu quem está a dizer isto, porque talvez não seja conveniente dizer isso na Câmara Municipal, mas eu digo. E isto aqui, a Senhora Presidente da Câmara deveria também informar a Câmara Municipal e o órgão sobre o que se está a passar em termos de segurança no concelho, porque isto é um facto relevante, de uma gravidade que subiu de patamar. Portanto, o que eu queria dizer sobre a questão da videovigilância é que o Partido Social Democrata defende isso há muito tempo, enquanto o Partido Socialista e o Partido Comunista não querem. E, na verdade, há um número significativo de câmaras municipais que cada vez mais estão a implementar sistemas de videovigilância, um dos últimos exemplos, a Câmara Municipal de Faro, que instalou 41 câmaras de videovigilância em 32 pontos da cidade, gastou 450.000 €. O Partido Socialista, contudo, ainda resiste à implementação de videovigilância no Montijo, apesar de este ser um tema tratado em várias outras cidades do país, Portimão, Lagos, Olhão, Albufeira, Amadora, Lisboa, Porto, Vila Nova de Gaia, Leiria, Vila Franca de Xira, isto não vai parar. Portanto, a criminalidade está a aumentar em Portugal por várias razões e, neste momento, as câmaras municipais estão a encetar contactos com



as forças policiais, numa relação de cumplicidade e solidariedade, para avançarem com este tipo de medidas. Recordo que, e também não sou eu que o digo, o Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, Telmo Correia, afirmou publicamente na comunicação social que, na Amadora, em resultado da instalação das câmaras de videovigilância, a criminalidade reduziu 60%. Estou a citar o que o Senhor Secretário de Estado disse sobre esta temática, com uma redução de 60%, incluindo a diminuição de homicídios e de criminalidade grave. Aqui no Montijo, não há nada disso, nem há problema nenhum para a Senhora Presidente da Câmara, para o anterior Presidente da Câmara e para os atuais vereadores. Não há problema nenhum, isto não interessa nada. São assuntos que não interessam nada aos montijenses. Portanto, isto é o que se passa. Em relação à videovigilância, o que eu gostaria de saber é se o atual executivo, agora rejuvenescido, do Partido Socialista, mantém ou não a mesma posição de não aceitar a implementação de câmaras de vigilância no espaço público do Montijo. Outra questão, que também tem a ver com a polícia Municipal, recordo que o Partido Social Democrata há mais de 8 anos defende esta temática, mas o que constatamos é que a Câmara Municipal diz que não, diz que não porque não há problemas de criminalidade para o Partido Socialista, e diz que não também porque isso seria muito caro, muito caro ter a polícia Municipal. Eu vou-vos dar alguns exemplos para que percebam a falácia destes argumentos do Partido Socialista. Vou dar o exemplo da Câmara Municipal de Fafe, que tem polícia Municipal. Sabem qual é o orçamento da Câmara Municipal de Fafe em 2024? São 55 milhões de euros. Sabem qual é o orçamento da Câmara Municipal do Montijo em 2024? São 70 milhões de euros. E veja só este exemplo de Vieira do Minho, que é uma grande capital. Qual é o orçamento da Câmara Municipal de Vieira do Minho em 2024? São 18 milhões. Vila Nova de Poiares tem um orçamento municipal de 14 milhões de euros em 2024, e tem polícia Municipal. Portanto, o Montijo tem 70 milhões de euros e o argumento do Partido Socialista é que não há dinheiro para a polícia Municipal. Eu volto a dar o exemplo de Fafe, que tem cerca de 18 elementos na polícia Municipal, e a polícia Municipal serve para muita coisa. Gostaria de explicar isso aos montijenses, para que as pessoas saibam, porque o distrito de Setúbal, infelizmente, onde está o Montijo com essas ideologias do socialismo e do comunismo, ninguém quer que a polícia Municipal no distrito de Setúbal. Porque isso é, de certa forma, visto como uma forma de perseguir as pessoas. O que é que a polícia Municipal pode fazer? Está aqui a lei, a lei diz que a polícia Municipal pode fiscalizar e fazer cumprir as normas de estacionamento. Não vou falar tudo, mas vou dar alguns exemplos: fazer vigilância, nomeadamente nas áreas das escolas; deter e entregar imediatamente às autoridades judiciais



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

ou policiais os suspeitos de crimes; denunciar crimes de que tiver conhecimento; elaborar autos de notícia, até de acidentes; fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais. E é aqui que temos outra questão grave nesta Câmara Municipal, nós aprovamos os regulamentos na Câmara e na Assembleia Municipal, mas as pessoas se perguntam: 'Porque é que há tanto lixo na rua? Porque é que as pessoas colocam o lixo fora dos contentores?' Uma das razões é que nós não temos uma forma de aplicar os regulamentos e as contraordenações, porque não temos polícia municipal. Porque os funcionários fiscais da Câmara Municipal não têm competências para identificar as pessoas, ou seja, não podem identificar as pessoas, conforme diz a lei. Portanto, tudo isto está ao alcance da Câmara Municipal, mas a Câmara Municipal não faz porque não quer, não faz por preconceito ideológico. Porque estão agarrados às questões do passado, do fascismo, do Salazar e do Afonso Henriques, e porque não querem despende o dinheiro naquilo que interessa. O que interessa para esta Câmara Municipal? O que interessa são as festas e festarolas, e não que eu seja contra as festas, mas o prioritário devem ser as questões essenciais. E o que interessa é sustentar essa enorme clientela e desviar o dinheiro daquilo que realmente importa para aquilo que não interessa. Não há prioridades nesta Câmara Municipal. Ou melhor, com esta Senhora Presidente, que já está cá desde pequenina, ou com outro Presidente qualquer, as prioridades estão absolutamente invertidas. Portanto, também pergunto à Senhora Presidente da Câmara: a Senhora Presidente da Câmara mantém a posição de não querer polícia municipal no Montijo? Justifique-se, se mantiver esta posição. Porque não é uma questão de orçamento. Temos outras câmaras municipais com orçamentos muito menores do que o nosso e que têm polícia municipal. A Senhora Presidente da Câmara e o Partido Socialista continuarão a deixar os comerciantes do Montijo abandonados, entregues aos malfeitores e aos bandidos? É isso que é relevante para o Partido Socialista? Desde que se comprem os votos da clientela? Portanto, essas são questões essenciais, questões estruturais para as pessoas e para a vida das pessoas. Eu gostaria de ver, nomeadamente, a Baixa do Montijo com vida, com circulação de pessoas, especialmente à noite, e sem medo. O que existe à noite, a partir de determinadas horas, no Montijo, é o medo de circular. E isto é absolutamente inaceitável, porque fere a liberdade das pessoas.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Queria começar hoje por falar um bocadinho sobre património e o que se passa no Montijo e como temos tratado parte do nosso património. Nós descobrimos, foi descoberto onde é que era o primeiro poço de abastecimento de água de Aldegalega, portanto, o que foi feito foi tapá-lo.



Descobrimos as primeiras pedras do primeiro muro de contenção do antigo cais de Aldegalega, o que se fez foi tapá-lo e fazer um jardim inclinado, que é a obra da vergonha deste mandato, que há de ficar eternamente como o muro das lamentações do Montijo. Não é, que só serve para isso. E, portanto, foi tapado. Agora vimos ser destruída a chaminé da antiga Estalagem das Caleças, que era uma estalagem que estava entre as nove melhores do Reino, segundo o que está escrito em vários documentos da época. Portanto, a chaminé foi abaixo nas obras, e apareceu um brasão que, não posso dizer a data que estava lá inscrita, porque já apanhei aquilo um bocado danificado, que era de 1800 e me parece que era 1821, mas posso estar a errar, porque a retroescavadora deu logo uma pazada naquilo. E, portanto, aquilo podia até ser cortado, ser retirado e ir para um museu, mas mais uma vez deixámos o património desaparecer. E, portanto, isto é a política desta Câmara Municipal relativamente ao património. Vai-se enterrando, vai-se partindo, e é isto que eu não consigo compreender. E depois, quando se quer ter uma cidade atrativa para as pessoas virem cá, estamos a aterrar a nossa história. E, portanto, é isto que eu não compreendo, porque é que não se salvaguardam estas situações. Mas isso, a Senhora Presidente, pois dirá o que quiser relativamente a isto. Depois, tinha aqui uma situação que me foi relatada também, que eu acho que é um bocado para os apanhados, se não fosse tão má, porque quando se fala de crianças que iam fazer uma atividade no nosso espelho de água, quando chegaram lá, a água estava tão imprópria, o lixo era tanto, que as crianças não puderam fazer a atividade. Segundo o que me relataram a Câmara foi informada com 3 meses de antecedência, e é muito triste retirar as expectativas a crianças que iam fazer uma atividade ali no espelho de água, e depararem-se com aquilo. Eu depois não vou dizer qual foi a resposta, até de funcionários da Câmara Municipal, porque ficava muito mal relativamente a isso. E, portanto, vou-me abster de fazer esses comentários, mas eram muito maus. Queria também relembrar à Senhora Presidente que passaram mais 15 dias e a ata da CCDR ainda não apareceu. Agora, um bocadinho em relação a tudo o que já foi dito, é muito interessante quando vemos falar de dinheiros, câmaras, 18 milhões, 24 milhões, mas não vemos aquilo que se está a passar com as autarquias, relativamente à Lei das Finanças Locais. Eu, há cerca de dois anos, até com o anterior Presidente, alertei que as câmaras municipais, principalmente esta Câmara Municipal, tinham o seu orçamento muito assente no IMT, que é o Imposto de Transações. E, como o Montijo está em crescimento, se nós formos ver os orçamentos e os relatórios de contas, o dinheiro que sobra é o dinheiro do IMT. É o que nos faz fazer investimentos. Eu alertei que essa 'galinha dos ovos de ouro' podia acabar, e este agosto, o governo do PSD começou a ficar



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

com os ovos, porque começou a fazer isenções fiscais com o dinheiro das câmaras municipais. Eu alertei isto há dois anos. E esta Câmara, para o ano, vai sofrer muito com isso, infelizmente, vamos sofrer todos com isso. E, se calhar, não vamos ter dinheiro para investimento, ou então será muito reduzido. E o mais interessante é que o Senhor Primeiro-Ministro tinha dito que ia fazer a revisão da Lei das Finanças Locais, mas agora já veio desdizer e já veio dizer que só em 2026 é que vai rever. E eu pergunto: como é que vão viver as câmaras municipais sem esse dinheiro? Onde é que estão as contrapartidas? Portanto, se em 2026 é que vai rever, se calhar só em 2027 é que vai dar as contrapartidas. E isto é um roubo. Eu não tenho problema com as palavras, é um roubo que estão a fazer às câmaras municipais. E depois, quando se fala aqui de trazer polícia municipal, eu não tenho nada contra as polícias municipais. Eu tenho contra o Ministério da Administração Interna não pôr os polícias necessários aqui. Isso é que eu sou contra, porque se nós tivéssemos os polícias necessários aqui, nem falávamos de polícia municipal, nem falávamos de videovigilância. Porque se houvesse um policiamento de rua, como antigamente se fazia, de acompanhamento, não precisávamos de nada disso. E eu, quando ouço o Vereador João Afonso falar de homicídios, que eu saiba, aqui no Montijo, ainda não houve nenhum homicídio na Baixa do Montijo, como o senhor falou. Não me lembro de nenhum homicídio na Baixa do Montijo. Portanto, estarmos a criar aqui esses alarmismos. O que nós temos que ter é policiamento de proximidade. E aí, o seu governo está agora a tempo, através do Ministério da Administração Interna, de reforçar a Esquadra do Montijo para termos esse policiamento de proximidade. Isso é o que é necessário, e cada órgão do governo tem que cumprir com aquilo que tem que fazer. Porque isto é muito bonito mandar tudo para as câmaras municipais e depois não dar o pacote financeiro para isso. Se o seu governo der mais dinheiro à Câmara Municipal do Montijo para ter polícia municipal, nós somos a favor. Se não der o dinheiro, nós somos contra. Agora pergunto: Dezoito polícias em Fafe, se mandassem dezoito polícias para o posto do Montijo, tínhamos o problema resolvido. Não precisávamos disto. Isto é jogar com as palavras. Isto é tudo muito bonito, mas depois, na hora da verdade, temos que ver como é que é, porque nós precisamos desse dinheiro para criar habitação social, precisamos de dinheiro para escolas, precisamos de dinheiro para não termos o Montijo tão sujo como está, porque é preciso equipamentos, é preciso pessoas. E, portanto, é preciso dinheiro para muita coisa, e temos que saber o que é que é prioritário e o que não é prioritário. Agora, o governo também tem que cumprir com as suas obrigações.”. -----



O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, disse: “Senhora Presidente, entretanto, após a minha intervenção, chegou-me aqui a informação que mais uma associação do Montijo, que é a ANAU, neste caso a ANAU A Rufar, que sempre foi convidada para a Feira Quinhentista, para participar, e participava graciosamente em arruadas e em isto e aquilo, e há três anos que também não é convidada e não sabem porquê. E contratam grupos exteriores ao Montijo que deve ter algum custo, de certeza.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, disse: “O Vereador Joaquim Correia já colocou aqui o essencial, mas como também fomos visados na intervenção do Vereador João Afonso relativamente à questão da videovigilância e da polícia municipal. Quanto à polícia municipal, acho que nunca tomamos posição sobre isso, portanto, não sei onde é que foi buscar essa conversa ou essa narrativa. Em relação à questão da videovigilância, o vereador já colocou aquilo que é o nosso entendimento, o que é preciso é reforçar os efetivos da polícia. O que eu só queria acrescentar aqui é que o vereador deveria consultar as atas da Assembleia da República, onde, ainda durante a gestão do governo do Partido Socialista, o PCP apresentou um conjunto de propostas, várias propostas em diferentes sessões, para a valorização das carreiras dos profissionais de segurança, o aumento dos efetivos e a atratividade da carreira. E o PSD votou contra, juntamente com o PS, mas votou contra. E, portanto, é muito fácil vir para aqui dizer que a câmara é que tem que resolver a questão da segurança na cidade, mas depois, na Assembleia da República, onde se deve resolver o problema, votam contra, votam contra. Aqui diz-se uma coisa, mas em Lisboa faz-se outra. Nesse ponto de vista, não podia deixar passar esta questão de que o PSD votou contra diversas propostas de valorização da carreira das forças de segurança e do reforço dos seus efetivos, que isso, sim, permitiria, como disse o Vereador Joaquim Correia, reforçar a questão da vigilância nas cidades.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Ilídio Massacote disse: “Quero-lhe dizer que não fiz uma acusação direta ao Senhor Vereador. O Senhor Vereador está aqui eleito numa lista e eu falei da lista do PSD. Quem tem a responsabilidade de fazer a substituição nessa lista é, obviamente, o Vereador João Afonso, que é o cabeça de lista e a lista tem sete efetivos e sete suplentes e eu não estou a dizer que nós não faltamos, porque nessa mesma reunião, a Senhora Vereadora Marina estava de férias e foi substituída pelo Senhor Baliza. Não é isso que está aqui em causa. O que eu referi em relação ao Senhor Vereador João Afonso, que é o responsável pelas substituições na lista que ele elaborou, porque quem elabora a lista, à partida, é o primeiro membro dessa lista. Portanto, achava de muito



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

mau gosto que não houvesse ninguém para substituir os vereadores que tinham ido de férias e que por isso percebia a preocupação do Senhor Vereador quando o Senhor Presidente se foi embora de não haver substituição. Não falei em ninguém em particular e o Senhor Vereador se se sentiu visado nesse sentido, peço-lhe desculpa, porque não foi essa a minha intenção. A minha intenção foi dizer que não estava bem o PSD não estar representado numa reunião de câmara e continuo a dizer. Nós temos que assumir a responsabilidade. A Senhora Vereadora foi de férias e nós conversámos antes disso para saber quem estava disponível para vir substituir a Senhora Vereadora, porque é de mau tom para os nossos cidadãos irmos de férias e não estar ninguém para nos representar, para nos substituir. Foi só nesse sentido, não foi no sentido de dizer que o vereador tinha ido de férias. Agora, em relação ao Vereador João Afonso, é normal, perante as acusações que ele faz e as coisas que o Senhor Vereador diz, que eu tivesse de chamar a atenção para o facto de não estar ninguém representado na Câmara, sendo que, na minha modesta avaliação, essa responsabilidade cabe ao Senhor Vereador João Afonso, enquanto cabeça de lista do PSD nas últimas eleições autárquicas. Foi só e tão só nesse sentido. A questão do desporto, depois, passarei a palavra ao Senhor Vereador para responder à questão do Tiro ao Arco e da questão da ANAU. Em relação a Canha, Pegões e Santo Isidro, eu quero dizer que há aqui um mal-entendido: a Câmara não autoriza estas salas, estas salas não são autorizadas pela Câmara. O nosso compromisso é, sim, fazer umas obras na sala que lá existe para que as crianças possam frequentar essa sala. Não se trata de uma autorização, porque isso não depende de nós. Estamos a tratar disso, a DOSUA estava com esse procedimento, e amanhã irei ver qual é o ponto da situação desse procedimento. Aliás, eu própria ainda tinha acompanhado esse conselho geral e tinha falado com a Senhora Diretora sobre este assunto. ----- Em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino disse: “Pelo que eu conheço do projeto, não está prevista a climatização, até porque no acordo de transferência com o Ministério da Educação, a climatização foi tratada à posteriori. Não estava nesse acordo de transferência, mas numa adenda ao acordo, e será um processo subsequente, porque há uma parte que é da responsabilidade do Ministério da Educação e outra que é da nossa. Portanto, pelo que me foi dado a conhecer e que eu acompanhei à época, era assim, irei confirmar, mas à partida era isso. Quanto aos contentores, também passarei a palavra ao Senhor Vereador, mas pelo que eu sei também, pela informação que tenho do engenheiro, estão ligados. Mas o Vereador melhor saberá dar essas informações. Os monos são da responsabilidade da Câmara, mas em relação a isso, eu já coloquei no site da Câmara essas responsabilidades. Estamos a tratar



de uma campanha em que iremos efetivamente não só sensibilizar, mas também esclarecer todas essas situações aos munícipes, para que isso possa ser devidamente tratado. Portanto, estamos a trabalhar essa matéria e, durante o mês de setembro, sairá para a rua no concelho. Todas essas explicações e uma tentativa de encontrar uma solução para a questão dos monos. Esperemos que os munícipes nos acompanhem na nossa proposta e, portanto, estamos a tratar disso. Eu não tenho conhecimento de que a Junta esteja a fazer os serviços. São os nossos serviços da Câmara Municipal que estão a fazer, mas iremos avaliar. Vou perguntar à Junta de Freguesia se estão a fazer. O que nós sabemos é que são os nossos serviços que fazem a recolha dos monos.”. -----
Em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “Permita-me que use uma expressão do Senhor Primeiro-Ministro: aquilo que o senhor fez foi uma política de conversa, uma política de conversa que não leva a lado nenhum. Em relação à polícia, eu ainda hoje tive a oportunidade de reunir com o Senhor Comissário Reinaldo Canado, que irá embora também do Barreiro para Lisboa, mas tive a oportunidade de reunir com ele e falámos sobre estas questões que nos preocupam, da segurança na Baixa do Montijo, e ele próprio me disse que já tinha dado instruções ao Subcomissário que está num espaço temporário aqui no Montijo, porque aguardam apenas as promoções para que um comissário seja colocado aqui no nosso posto. Ele disse-me que já deu instruções para que haja policiamento na rua, não só da Polícia de Segurança Pública, mas também da Polícia de Intervenção, precisamente porque estas questões, que vão chegando, criam a sensação de insegurança a nível dos comerciantes na Praça da República e na conhecida Rua Direita. Mas, esta responsabilidade é da PSP, é do Ministério da Administração Interna. O Ministério da Administração Interna até tem câmaras, e parece que nem estavam a funcionar também foi assaltado, portanto, Senhor Vereador, estas coisas acontecem aos melhores. E o que o Senhor Vereador tem de fazer, como elemento do PSD é, e tantas vezes criticou o Partido Socialista quando estava no poder, junto do Ministério da Administração Interna, solicitar que haja intervenção no Montijo da PSP, para que se acabe com essa sensação de insegurança e permitir que não ocorram estas situações que o senhor aqui descreveu. O Senhor Vereador, no ano passado, não estava preocupado com isso. Sabe o que é que estava preocupado? Eu vou-lhe dizer, estava preocupado com os serviços de obstetrícia, que estavam encerrados. Agora que estão todos os serviços encerrados no distrito de Setúbal, o Senhor Vereador não está preocupado? Agora que 40 mulheres tiveram as suas crianças em ambulâncias, o Senhor Vereador não está preocupado? Virou agora para a polícia municipal, mas a polícia municipal também é da competência do Governo Central, não é da competência da



Câmara Municipal, pese embora o Senhor insista em transferir essas competências para as câmaras. Nós assumimos as competências que entendemos assumir no âmbito da transferência de competências do Poder Central para o Poder Local. Em relação à polícia municipal, não tem nada a ver com ideologia, isto não é uma questão ideológica. É uma questão de entendermos que esta situação é da responsabilidade do Poder Central e não do Poder Local, e deve ser coordenada a nível nacional, não a nível local, tal como os professores devem ser coordenados pelo Ministério da Educação, e tal como os médicos e enfermeiros e todo o pessoal ligado à área da saúde deve ser coordenado pelo Ministério da Saúde. Isto não é uma manta de retalhos. Não é isso que nós defendemos. E se o Senhor entende que isso é uma ideologia, pois certamente será a nossa ideologia. Agora a nossa ideologia não é fazer vinte PPP (Parceria público-privada) para entregar aos privados, como a Senhora Ministra da Saúde hoje apresentou, e isso aí já não preocupa o Vereador, preocupava-o no ano passado. Mas, as mulheres continuam a ter as suas crianças todos os anos e todos os meses, graças a Deus, e infelizmente em muito mais condições, ainda por mais na Península de Setúbal, onde as maternidades e a pediatria têm estado encerradas. Além disso, a polícia municipal nunca teria, e não enganemos as pessoas, as mesmas competências da polícia de segurança pública ou da GNR. Não tem competência de investigação, pode deter uma pessoa em flagrante delito, mas tem de entregar às forças da PSP. Portanto, não funciona se não houver PSP, não vale a pena. Não é uma força policial que possa trabalhar sozinha, nem investigar, nem deter, tem de entregar de imediato a uma força de segurança, quer ela seja a GNR ou a PSP. Portanto, não estamos aqui a falar da mesma coisa, não é a mesma coisa, não tem as mesmas competências que a PSP ou a GNR. Efetivamente, o que nós precisamos é de mais forças de segurança a atuar no concelho que permitam dar aos cidadãos uma sensação de tranquilidade e segurança.”. -----

Em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia disse: “Senhor Vereador, nós não devemos nada ao património, porque temos recuperado ao longo destes anos todo o património municipal. Comprado e adquirido, aquele que já era nosso, recuperado. Portanto, foi a Quinta do Saldanha, foi o Moinho de Maré, foi o Moinho de Vento, foi o Cinema-Teatro Joaquim de Almeida, que quando nós aqui chegámos estava prestes a ser entregue a uma igreja evangélica, e a Câmara assumiu a compra do cinema e recuperou-o. Também o Museu Agrícola da Atalaia e a Ermida de São Sebastião, entre outros. Portanto, em relação ao património, temos tratado muito bem o património do Montijo. Haverá, certamente, situações que o Senhor Vereador referiu aqui que terão sido menos



bem tratadas, mas, em relação ao património, não há nada que se nos aponte no sentido de não haver uma recuperação e um trabalho sobre o património, quer ele seja municipal, quer ele seja particular e depois adquirido pela Câmara. Em relação à ata da CCDR, o meu gabinete remeteu durante a tarde a ata e todos os documentos anexos.”. Passou a palavra ao Senhor Vereador José Manuel Santos para esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Ilídio Massacote disse: “Relativamente à Associação Margem Turbulenta, quero dizer uma coisa muito simples: estranho que isso tenha sido motivo de conversa, até porque eu próprio falei com o Luis Cruz, falei com a associação, e, para mim, até hoje, está presente na Feira Quinhentista. Portanto, para mim, isso é uma novidade completamente fora de contexto, porque de facto fui eu próprio que, ao saber que não tinha sido convidado, tomei as diligências e falei com ambos. E, evidentemente, deixei-os tratar do assunto, sendo que não houve, de parte a parte, qualquer manifestação de divergência ou diferendo, mas amanhã também irei saber. Relativamente à ANAU não sei se foram contactados, aquilo que sei é que estão lá os ‘Batucando’. O que é óbvio é que essa parte artística da feira está protocolada com a Associação Aliusvetus, e, portanto, eles podem ter tomado a iniciativa de convidar os ‘Batucando’ e achar que a ANAU não fará falta, ou vice-versa, ou ainda que poderiam ser ambos em conjunto a estarem presentes. Mas, sinceramente, não sei sequer se foram contactados nem o motivo de não estarem. Também noutras festas populares do concelho, umas vezes estão os ‘Batucando’, outras vezes está a ANAU, portanto, não vejo um problema de maior relativamente a essa questão. -----

Em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, disse: “Relativamente aos balneários do campo do Estrela, a informação que tenho é que está tudo ligado e a funcionar. Mas eu próprio, amanhã, vou lá pessoalmente para perceber exatamente se está a funcionar ou não, e na próxima reunião dar-lhe-ei uma resposta sobre o assunto ou enviarei um e-mail com a explicação completa. Disse ainda que: “Relativamente à questão do espelho de água, não me foi enviada nenhuma informação sobre isso, nem pelo meu gabinete ou por qualquer outro serviço, que tenha chegado à minha atenção. No meu gabinete, todos os assuntos que chegam têm a devida atenção e as instruções necessárias, e, portanto, essa informação não me foi, seguramente, enviada.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, disse: “Em relação à questão que coloquei sobre os monos, julgo que a Senhora Presidente não respondeu. A questão essencial aqui não é o tratamento dos monos. Eu recordo-me de ter tido algumas discussões com o anterior Presidente, que dizia em alta



voz que era proibido pôr e que as pessoas deviam ser multadas, e isso e aquilo e o outro, recordo-me perfeitamente desse tipo de discussões. A questão neste momento não é essa. O que coloquei foi o seguinte: houve um munícipe que ligou para os serviços da Câmara Municipal e foi informado de que essa responsabilidade era da junta. O munícipe falou com a junta de freguesia de Montijo/Afonsoeiro, que lhe confirmou que era com eles, e disse-lhe para pôr o sofá junto ao contentor, pois a recolha é feita todos os dias. Não estando isso nos autos de transferência, a questão que coloquei foi: como é possível uma situação deste género estar a acontecer, com os serviços da Câmara a empurrar a responsabilidade para a junta? A junta confirma isso e informa o munícipe. Eu posso depois fazer chegar os e-mails naturalmente. Portanto, a questão tem a ver com isso e não propriamente com a recolha, que, aliás, acho muito bem que seja feita, e espero que um plano seja criado para o efeito, porque já há muito tempo que deveria ter sido feito e não foi.”. “Em relação à questão dos contentores, agradeço a resposta do Senhor Vereador e a sua disponibilidade para amanhã ir lá verificar. Como já disse, na próxima reunião de Câmara irá confirmar se está ou não ligado. O que nós dissemos foi que a informação que nos chegou há quinze dias era a de que não estava ligado, mas eu não fui lá verificar se estava ou não. Portanto, não estamos a afirmar que não está. Se trazer essa informação na próxima reunião de Câmara, nós agradecemos, e gostaríamos de saber também, já agora, quando é que foi ligado. Porque esta questão foi colocada inicialmente em março, e o Senhor Vereador tinha dito que na semana seguinte ou quinze dias depois estaria resolvida.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, questionou o Senhor Vereador Nuno Catarino sobre se a questão dos monos é no Montijo propriamente dito ou no Afonsoeiro, Areias ou Esteval, porque nessas três zonas a recolha do lixo grosso são da competência da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro. Acrescentou que a cláusula quarta do acordo de execução da União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, diz o seguinte: “Limpeza da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro - limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidores. O exercício da presente competência envolve a prática de todos os atos necessários para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidores, nomeadamente a varredura manual ou mecânica, a aplicação de produtos fitossanitários, o corte de ervas, a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidores, e a recolha de lixo grosso na área do Afonsoeiro, Areias e Esteval, identificada no anexo I ao presente auto e que dele faz parte integrante.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse: “Era exatamente isso que eu ia referir. O que lamento é que os vereadores, tendo o



mapa publicado com todas as competências e áreas limitadas, coloquem essas questões na Câmara, em vez de responderem diretamente aos munícipes. Porque, de facto, aquilo que foi feito foi bem feito. E quando se fala na Câmara Municipal, eu agradecia que concretizassem melhor com quem, ou com que departamento da Câmara Municipal as pessoas enviaram a informação. Porque, como deve imaginar, a Câmara Municipal tem dezenas de serviços e, muitas vezes, recebemos o mesmo e-mail, que vai para todo o lado. Pode, por isso, haver alguma falha no tratamento dessa informação, como é óbvio. Mas, em qualquer caso, é sempre importante para nós saber qual é o serviço responsável. Relativamente à questão da ligação do saneamento no pavilhão do Estrela, quero-lhe dizer que a informação que eu tenho é de que já estava feito há mais de 15 dias, ou seja, é muito anterior a isso. Portanto, se não foi feito nos últimos 15 dias, seguramente já tinha sido feito antes. Essa é a informação que foi transmitida pelos serviços. Questionei o responsável pelos serviços relativamente a este assunto e fui informado de que estava tratado. Fiquei descansado, mas amanhã irei lá validar e perceber o que falta e o que está em causa.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, disse: “Ainda sobre a questão dos "monos", a verdade é que, como tem sido referido aqui, é proibido colocar esses objetos junto aos contentores. Recordo-me, e certamente os outros também se lembrarão, de algumas discussões que tive com o Presidente, especialmente no que diz respeito à privatização da AMARSUL e aos seus objetivos, que, sendo uma entidade privada, visam o lucro. A questão é que os pontos de recolha espalhados pela península não permitem que os munícipes entreguem determinados objetos. Isto, obviamente, tem como objetivo o lucro, pois, se o munícipe levar os objetos lá, não paga nada, mas se a Câmara Municipal for fazer o transporte, paga um valor elevado por tonelada, o que tem um grande impacto financeiro. Lembro-me de várias discussões sobre este tema, em que colocava diretamente essa questão ao Presidente. Se o munícipe não tem condições para transportar os objetos, e a maioria, certamente, não tem uma carrinha para levar um sofá ou um móvel ao Seixalinho, caso lá aceitem, então, qual seria a alternativa? Se a Câmara não recolher, o munícipe ficará com os objetos em casa. Recordo-me do antigo Presidente ter respondido que a pessoa teria de alugar uma carrinha. Esta, claramente, não é uma resposta adequada. Agora, há uma questão concreta que tem a ver com a transferência de responsabilidade. Admito que a responsabilidade possa estar a cargo da Junta de Freguesia, mas o facto é que isto não é uma situação recente. Já houve vários relatos de cidadãos que ligaram para o número da Câmara e receberam a indicação de que poderiam deixar os "monos" junto aos



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

contentores. Isso, aparentemente, é uma prática proibida, mas, neste momento, existe um e-mail da Junta de Freguesia a indicar aos munícipes que coloquem os objetos junto aos contentores. Ou seja, os munícipes estão a ser informados de uma prática que, ao que parece, é proibida. Eu entendo que a Senhora Presidente e o Senhor Vereador possam dizer que esta responsabilidade é da Junta de Freguesia, e que, portanto, devem tomar as suas decisões. Contudo, apelo à Senhora Presidente, que recentemente mencionou estar a elaborar um plano para resolver este problema, porque, isto é, de facto, uma questão importante. Se a pessoa não tiver condições para transportar os objetos até ao Seixalinho, não os pode manter em casa, e não pode colocá-los junto ao contentor. Portanto, a Câmara ou alguma outra entidade tem de encontrar uma solução para este problema.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, disse: “Eu não lhe estou a dizer que a responsabilidade é da Junta. O que lhe estou a dizer é que, no contrato de execução, a responsabilidade por estas três áreas é da Junta de Freguesia. Se a Junta respondeu dessa forma, eu não vou dizer nem que está bem nem que está mal, cada um responde da forma que entende e assume a sua responsabilidade. Já tenho pensado uma estratégia e um plano em relação ao lixo grosso, mas as pessoas terão sempre que levar o lixo grosso a qualquer lado, não podem pôr ao pé do contentor, porque nós vemos ao pé dos contentores colchões, sofás, mobílias, isso tudo. Mas vemos muito lixo de obra, de empreiteiros que fazem obras nas casas das pessoas. Eu própria já assisti a pessoas a deitarem coisas dentro de um contentor e chamei a atenção do senhor, que foi muito educado e retirou o saco de dentro do contentor, mas não podemos permitir que ao pé de cada contentor haja estes montes de lixo, porque isto é irracional. Eu tenho um chefe do encarregado da higiene urbana a dizer-me: 'Senhora Presidente, acabei de limpar os monos todos no Montijo, e a seguir, venho dar a volta e já está outra vez tudo sujo.' Ou seja, vira-se as costas e voltam a colocar lixo. Não é possível! Vamos encontrar uma solução, mas vamos determinar um sítio onde as pessoas tenham de pôr os monos, porque não podemos ter lixo junto aos contentores. Normalmente, quando compramos um frigorífico ou um colchão, ou qualquer outra coisa, as empresas que vendem esses produtos até levam o velho, se a pessoa tiver esse cuidado, tudo bem, mas se a pessoa não tiver esse cuidado e resolver pôr os 'monos' junto aos contentores de lixo, isso não é possível. Não podemos permitir isso. Portanto, vamos encontrar uma solução. O certo é que precisamos de um sítio onde as pessoas possam colocar o lixo, sendo este dividido entre lixo grosso, lixo verde, etc., porque as pessoas misturam tudo. Se nós apanharmos tudo



9
R

junto, pagamos os verdes ao preço dos monos, e se os separarmos, não se paga. A Câmara paga uma fortuna na fatura do lixo, mas não é a Câmara que paga, somos nós todos! Nós todos é que pagamos essa fatura, porque aquilo é um preço que não tem comparação. A AMARSUL é o que temos, não podemos fazer mais nada. O que temos é que encontrar uma estratégia, um caminho. Podemos não resolver o problema certamente, mas vamos tentar melhorar. Não podemos deixar o Montijo da forma como está, porque não há contentor de lixo onde não haja um colchão, um móvel, uma sanita. Isso é uma coisa que não tem explicação. É bom sinal, é sinal de que as pessoas têm condições financeiras para fazer obras e mudar as mobílias, mas podiam também encontrar uma solução onde as colocar, e não ao pé do contentor.”. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse: “Visto que a Senhora Presidente me citou relativamente a um tema que tem a ver com a ausência do PSD na última sessão de câmara, gostaria de dizer o seguinte: a Senhora Presidente usou os termos 'mau gosto' e 'mau tom', de nós não termos feito substituir. Eu recorro a Senhora Presidente da Câmara de duas coisas: Primeiro, recorro a Senhora Presidente da Câmara que os meios dos partidos da oposição não se comparam com os meios dos partidos que estão no governo. Portanto, os meios são completamente diferentes, as condições são completamente diferentes e não há comparação quanto a esse aspeto, especialmente no que diz respeito ao facto de nós não dominarmos a informação. Eu recorro também à Senhora Presidente da Câmara que, nos últimos anos, na segunda quinzena de agosto, essa reunião era cancelada. Na segunda quinzena de agosto, as reuniões eram canceladas, e o que acontece é que muitas pessoas tiram férias nesse período. A Senhora Presidente da Câmara acha que os vereadores não podem tirar férias? Marca todas as reuniões e nem sequer dá quinze dias de férias, seja na primeira ou na segunda quinzena. Mas o que acontece é que as pessoas vão de férias e tivemos todos as férias na mesma altura. Portanto, Senhora Presidente, não posso substituir, não podia dizer às pessoas para cancelar as férias, pois estavam fora do país. A Senhora Presidente acha que, no seu entendimento, nós não podemos ter nenhuma interrupção durante o mês de agosto. Tentaremos articular de acordo com a sua vontade, sabendo que a Senhora Presidente da Câmara também nos podia ter avisado que, em agosto, já não havia suspensão de nenhuma sessão de câmara, para que as pessoas pudessem ir de férias. Enfim, ficamos com essa informação. Lamentavelmente, as pessoas vão de férias, elas têm direito a férias. Eu também tenho direito a férias, não posso dizer às pessoas da lista para não irem de férias. Não posso fazer nada. Outra questão que gostaria de abordar é a questão da segurança. Ficamos a saber, aqui, Senhora Presidente, três coisas: ficamos a saber que



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

temos situações de gangues na cidade de Montijo, ou pelo menos um, que faz tentativa de consumação e de extorsão a comerciantes. A Senhora Presidente da Câmara sabe disso, pois teve uma reunião com o comissário. Ficamos também a saber que o PS desvaloriza esta situação de segurança em geral. E ficamos a saber que o PS não aceita a implementação de medidas de videovigilância e de polícia municipal. O Partido Socialista não quer nada disso, não quer nada disso. E diz com um argumento que eu, Senhora Presidente, não consigo compreender. O argumento é que isso é da competência do Governo. A questão da segurança é principalmente da competência do Governo, mas não só. O Governo tem competências, nomeadamente ao nível da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da PSP, mas ao nível da videovigilância e da polícia municipal, sim, são competências da Câmara Municipal. Eu cito, Senhora Presidente, a Lei 95/2021, de 29 de dezembro, no seu artigo 6.º, n.º 2, que diz, no n.º 1, que o pedido de autorização para a instalação de sistemas de videovigilância é apresentado pelo responsável da segurança no concelho junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, mas depois também diz, no n.º 2, que o pedido de autorização para a instalação de sistemas de videovigilância pode ser apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal. A competência é sua, Senhora Presidente. Se quiser, pode tomar essas diligências. Pode, em primeira mão, solicitar à Polícia de Segurança Pública (PSP), em reunião com a PSP e com a Guarda Nacional Republicana. Nós temos aqui essas duas forças no concelho, e pode iniciar o processo em conjunto com a Câmara Municipal. E se não fizer isso, a competência também está na Câmara Municipal, não é do Governo. Portanto, a Senhora Presidente da Câmara acha que isso é irrelevante, que não é importante a implementação de videovigilância no Montijo, quando poderíamos gastar aqui 300, 400 mil euros, pelo que tenho visto nos orçamentos das outras câmaras municipais. A Senhora Presidente não dá valor a essa questão, e é bom que os montijenses saibam disso, que a Senhora Presidente não dá valor a essa questão. Como também quero dizer-lhe que não é de desvalorizar a questão da polícia municipal. A polícia municipal, como sabe, está presente em muitos concelhos do país, em muitos, não é só em alguns, em muitos, incluindo concelhos que foram do Partido Comunista e que são do Partido Socialista. Portanto, isto é uma questão aqui do distrito de Setúbal e do Montijo, que não aceita a questão da polícia municipal. A polícia municipal tem muitas competências, eu acabei de citar algumas. Não tem competências na área criminal, não pode instaurar um processo criminal, mas pode fazer policiamento, pode fazer rondas, pode fazer detenções, e, portanto, é importante para o policiamento e para a sensação de segurança. Teríamos mais pessoas a vigiar a cidade. A Senhora Presidente da



Câmara acha que isto não tem importância e acha que não deve dar esse ativo em termos de segurança aos montijenses. Ficámos a saber, com clareza, qual é o seu pensamento. Mas é bom que as pessoas saibam que o pensamento do Partido Socialista é este e que fique claro para todos os comerciantes que pediram à PSP para instalar câmaras de vigilância, e que a Presidente da Câmara do Montijo, o Partido Socialista, não aceita isso, não concorda com isso. Acha que isso é da competência apenas do Governo, quando a Lei diz claramente que a Senhora Presidente da Câmara pode requerer a videovigilância no concelho do Montijo, pois está previsto na lei. O Partido Social Democrata não concorda com isso. O Partido Social Democrata acha que devemos investir dinheiro público nisso. A Senhora Presidente da Câmara acha que devemos investir dinheiro público em outras coisas. É uma questão de prioridade. Mas é bom que fiquemos esclarecidos que a Senhora Presidente da Câmara não concorda com isso.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Senhor Vereador, diga-me lá em que momento, em que segundo, eu falei na minha resposta que lhe dei em videovigilância? O senhor agora fez declarações onde pôs na minha boca coisas que eu não disse. Eu quero que o senhor me diga em que momento, nesta reunião de câmara, eu disse essas coisas que o senhor está a afirmar. O senhor teceu uma série de comentários acerca de um pensamento meu, que o senhor pensou que eu pensei, sobre a videovigilância. Se eu nunca falei de videovigilância, como é que o senhor pode dizer aos munícipes que eu penso isto e penso aquilo? O senhor não sabe o que eu penso. Quem pode saber o que eu penso é o senhor Vereador Ilídio, porque já tivemos aqui uma vez uma situação, há algum tempo, sobre o parque de estacionamento do Cais do Seixalinho, e falámos sobre a possibilidade de instalação de câmaras de videovigilância nesse local, quando o protocolo fosse assinado. Foi só nessa altura que falei de videovigilância, aqui nesta reunião de câmara, numa resposta ao senhor Vereador Ilídio. O senhor vereador diz o pensa, diz o que acha que eu penso e vai por aí fora, é a história do Fernando Pessoa e dos heterónimos. Eu nunca falei, na resposta que lhe dei. Falei em segurança, em PSP, e, Ministério da Administração Interna, e isto é tudo da competência do Governo Central. O que eu disse foi que a polícia municipal não tem as mesmas competências que a PSP ou a GNR, pode deter alguém em flagrante delito, mas de imediato tem de entregar a uma força de segurança, seja ela PSP ou GNR, e mesmo havendo polícia municipal a PSP e a GNR são fundamentais para fazer o acompanhamento da segurança e tomar as devidas medidas. Em relação às câmaras de videovigilância, eu não falei sobre o assunto, não disse se



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

concordava ou não concordava. Não tenho nada contra as câmaras de videovigilância, tanto que já tinha respondido ao Vereador Ilídio. Portanto, estou a aguardar que o novo comissário seja colocado aqui no Montijo. Quero deixar claro que o senhor comissário não me disse nada sobre gangues nem sobre outras situações que o senhor afirmou, como se eu tivesse conhecimento de que o comissário me tinha dito algo sobre isso. O senhor comissário não me falou nada sobre esse assunto. Falámos apenas da questão da segurança e de alguns episódios, como os incidentes de pancadaria que ocorreram na Rua Direita e na Praça da República. Não falámos sobre gangues nem sobre outras situações de que eu tenha conhecimento. Discutimos a preocupação com a segurança naquela rua, que tem muitos espaços que antes eram comércio e agora estão desocupados, o que cria condições para este tipo de situações. Quero deixar tudo muito claro, para que não restem dúvidas. Assim, não tenho qualquer tipo de problema em relação às câmaras de videovigilância. Aliás, irei marcar um Conselho Municipal de Segurança para a segunda quinzena de setembro, e, portanto, iremos avaliar em conjunto todas as situações que surgirem e sobre as questões de segurança. Relativamente à reunião de câmara, quero recordar ao senhor vereador que a reunião que não se realizava era a reunião de câmara da primeira quinzena de agosto. O Senhor Presidente estava de férias na primeira quinzena de agosto e só regressaria para o Dia da Cidade, a 14 de agosto. Essa reunião, portanto, não se realizava. O senhor diz que eu não o avisei, mas avisei. Caso eu não tivesse feito a reunião, teria de publicar um edital, pois a reunião está prevista no calendário e marcada. Se eu tivesse decidido não realizar essa reunião, seja a primeira ou a segunda de agosto, teria de emitir um edital a comunicar que a reunião não se realizava. O senhor Vereador também não me ligou a dizer que não tinha ninguém e para perguntar se eu ia realizar a reunião. Se o tivesse feito, poderíamos ter avaliado a situação, mas não haveria qualquer problema.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “A Senhora Presidente, jogou aqui com as palavras e, no final, acabou por ter uma posição teórica, e não mais do que isso. Quando coloquei as duas questões no início da minha intervenção, sobre a questão da videovigilância e da Polícia Municipal, a senhora respondeu a essas questões, penso eu e a senhora remeteu isso para o Ministério. Agora, quando sentiu que não tinha grande alternativa, teve de assumir uma posição. Começou por dizer que a responsabilidade não era da câmara, mas do Governo. Depois, a posição evoluiu para dizer que não tinha nada contra a videovigilância. Seguiu-se a afirmação de que iria marcar uma reunião com o Conselho Municipal de Segurança. Ou seja, a sua posição foi evoluindo, e é interessante observar como, em tão pouco tempo, a senhora foi



mudando de opinião. Enfim, isto é um percurso que, em poucos minutos, começou a evoluir. Daqui a pouco, já estará a dizer que sempre foi a favor da videovigilância desde pequenina. Mas, ainda bem, fico contente que a senhora tenha evoluído nesse sentido. Assim, ficamos a saber que a Senhora Presidente não tem nada contra a videovigilância. No entanto, não é apenas disso que queremos saber. Queremos saber se a Senhora Presidente tem a vontade e a determinação política, como outros senhores presidentes de câmara por este país fora, para implementar a videovigilância. E, portanto, vamos aguardar pela tal reunião do Conselho Municipal de Segurança, que raramente se reúne, ou que, pelo menos, eu não sei quando se reúne. Será interessante ver o que dela resulta. Mas, pelo menos, conseguimos uma coisa com esta nossa pressão sobre a vossa excelência, uma pressão democrática, claro. Ficamos a saber que, em meia hora, a Senhora Presidente evoluiu consideravelmente na sua posição. Ficamos a saber disso, e, até agora, a evolução foi para o bom sentido. Ficamos gratos por isso.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “A demagogia não é bem o meu estilo, mas há algo que eu não admito: que digam aquilo que eu não disse. Eu não evolui nada, o que eu disse foi que ia marcar a reunião do Conselho Municipal de Segurança, e podia não ter dito isso. Podia, inclusive, não ter anunciado que iria marcar, mas disse-o porque achei que deveria informar. Agora, o que o senhor disse foi que eu já tinha decidido marcar a reunião. Isso é mentira, não é verdade. O que eu sempre disse é que a responsabilidade da segurança é do Governo, e continuo a afirmar, as forças de segurança, nomeadamente a PSP e a GNR, são da responsabilidade do Ministério da Administração Interna, e é a esse Ministério que devemos exigir o policiamento que permita garantir a segurança nas nossas terras. Isso é o que sempre disse. Nunca afirmei que sou contra ou que deixaria de ser a favor. Nunca disse que a polícia municipal era da responsabilidade do Ministério da Administração Interna. Não disse isso, nem disse que a videovigilância era da responsabilidade do Ministério da Administração Interna. Estas questões são importantes, e não podem ser tratadas com esta política de conversa do Senhor Vereador. Isto não é um assunto para ser discutido nas redes sociais. O senhor pode colocar os vídeos onde quiser, mas isso não é forma de tratar o assunto numa sessão de câmara. Não é assim que se deve fazer. Não é a minha maneira de atuar. O senhor faz da maneira que entender, claro, mas eu digo-lhe, estas questões são demasiado sérias para serem tratadas dessa forma. Não estamos a falar de opiniões pessoais ou de achismos. Isto requer um pensamento estruturado, um plano, um caminho. Não se pode tratar desta forma, como se estivéssemos a brincar



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

com algo que não é importante. O Montijo não é uma cidade conhecida por problemas de segurança, embora, recentemente, tenha surgido uma preocupação maior com os incidentes na Praça da República e na Rua Direita. Mas, de resto, o Montijo nunca foi uma terra com problemas de segurança. E não é com conversa que vamos resolver. Se eu andasse a reboque, não teria reunido com o senhor comandante da GNR e com o comandante da PSP do Montijo logo após tomar posse. Mas fiz, porque não ando atrás dos acontecimentos, nem estou à espera que as situações me surjam para depois agir. A ação é antecipada e, por vezes, é preciso ser firme, mas não é com palavras vazias que se resolve o problema. Tal como na questão do lixo e de outras situações, é o trabalho que resolve os problemas. A conversa é boa, mas não resolve nada. O que resolve é o trabalho sério, ponderado e estruturado.”.

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Fiquei esclarecido relativamente à visão da Câmara Municipal do Partido Socialista, sobre o património. No entanto, gostaria de voltar à questão que o meu companheiro de bancada, Nuno Catarino, colocou, nomeadamente o problema sobre os ‘monos’. Já tive oportunidade de falar com a senhora Presidente, em ‘off’, sobre este problema, que, de facto, afeta o nosso concelho. O que acontece é que a Junta de Freguesia tem vindo a incentivar as pessoas a colocar lixo grosso junto aos moloques, conforme ficámos a saber recentemente. Este problema tem de ser resolvido pela Câmara Municipal e pela Junta de Freguesia, porque, ao fim e ao cabo, a Junta está a cometer uma ilegalidade ao dizer às pessoas para colocar o lixo junto aos moloques. A Câmara tem que se entender com a Junta para que se criem procedimentos adequados. Já falei várias vezes com a Senhora Presidente, em ‘off’, e continuo a pensar que deveria haver locais apropriados para a recolha do lixo grosso. A partir daí, sim, poderia haver fiscalização e multas para quem não cumprir com as regras. Mas também sou sensível à questão de muitas pessoas não terem meios para transportar o lixo grosso para esses locais. Nesse sentido, poderia ser considerada uma recolha seletiva porta a porta, em algumas zonas. Sabemos que isso pode ser feito, e poderia ser eficaz com uma boa organização, com informação adequada e campanhas de sensibilização para os munícipes. Acho que o problema muitas vezes passa pela falta de informação. É importante sensibilizar as pessoas sobre como e onde devem colocar o lixo, e também explicar-lhes o impacto no aumento da fatura da água, que muitas vezes as pessoas não compreendem e dizem: ‘Mas eu não consumo quase água nenhuma e, ainda assim, a minha fatura vem muito alta.’ E o motivo é que, infelizmente, a água e o lixo continuam a ser cobrados juntos na mesma fatura, sem distinção. Este é um ponto que deve ser esclarecido. Portanto, é fundamental que se faça



uma campanha de sensibilização junto dos nossos munícipes. Devemos explicar como funciona este sistema, quais os custos envolvidos e como podemos melhorar o processo. Acho que poderia ser introduzida alguma inovação, como pontos de recolha específicos e uma recolha porta a porta para o lixo grosso, algo que sabemos que é mais difícil, mas que devemos começar a explorar, pois não podemos continuar a viver neste marasmo. Se não começarmos a inovar, a nossa cidade vai continuar a ter os problemas que todos sabemos. Se formos ao Alto Estanqueiro, por exemplo, junto a uma escola, encontramos uma situação que é um problema de saúde pública. Precisamos de melhorar a nossa cidade e, para isso, temos que inovar e procurar soluções. Talvez seja necessário envolver todos, e não só a Câmara Municipal, a Câmara, Junta de Freguesia e os próprios munícipes. Este é um problema que todos temos que resolver, porque é para o bem da nossa terra e para a boa imagem que queremos passar do Montijo. Quando falo aqui, posso ser criticado, mas a minha intenção nunca foi criticar a Câmara, mas sim que a minha terra evolua e melhore. Precisamos de um debate sério sobre estas questões e de encontrar as melhores formas de as resolver.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, submeteu à apreciação a ATA N.º 15/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de doze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse: “Eu irei votar contra esta ata, excecionalmente, em virtude de esta ata ter sido uma ata com um episódio um bocadinho rocambolesco. Porque, na altura, eu estava a intervir na sessão de câmara, a sessão de câmara foi gravada, e, depois, na altura, o Senhor Presidente da Câmara, certamente por ordem dele, cortou o final da intervenção que eu tive nessa sessão de câmara, e não refletiu totalmente aquilo que eu disse nessa sessão de câmara. Portanto, voto contra essa ata por esse facto.”. -----

Não havendo qualquer proposta de alteração, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, submeteu a ATA N.º 15/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de doze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro a votação, tendo a mesma sido aprovada com três votos a favor, dois do PS e um do Senhor Vereador Ilídio Massacote (PSD), duas abstenções da CDU e um voto contra do Senhor Vereador João Afonso (PSD). --



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

O Senhor **Vereador José Manuel da Silva Santos (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 16/2024**, referente à **reunião extraordinária privada desta Câmara Municipal de treze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, dois do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU*. -----

O Senhor **Vereador José Manuel da Silva Santos (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 17/2024**, referente à **reunião extraordinária desta Câmara Municipal de dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido aprovada com quatro votos a favor, dois do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

O Senhor **Vereador José Manuel da Silva Santos (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à submete à apreciação a **ATA N.º 18/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 05 de agosto de 2024 e 30 de agosto de 2024: Licenças Administrativas: 3; Informações Prévias: 2; Certidões: 5; Loteamentos: 3. -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 28 de agosto de 2024 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1248/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Cozinheiro) - Refeitórios; --
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 01/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 54 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, pela ordem em que ficaram ordenadas, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024, contemplam postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro) para os refeitórios, na Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- A ocupação destes postos de trabalho, nos limites do Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para 2024 (2ª alteração), durante o corrente ano letivo, é fundamental para garantir o fornecimento das refeições e o normal funcionamento dos refeitórios escolares; -----
- As rescisões de contrato por iniciativa dos trabalhadores, que se encontram a desempenhar funções nos refeitórios escolares, colocam em causa o ratio de trabalhadores em alguns estabelecimentos de ensino; -----
- Na sequência da abertura de novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, o presente ano letivo vai registar um aumento do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho e consequentemente os refeitórios escolares; -----
- Os ratios de pessoal não docente são determinados anualmente e têm um carácter variável, não podendo estes postos de trabalho representarem necessidades permanentes do serviço; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 3 (três) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo aprovados para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



**2- PROPOSTA N.º 1249/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
- ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - REFEITÓRIOS -----**

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 12/07/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - Refeitórios; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 30/11/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 61 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024, contemplam postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os refeitórios, na Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- A ocupação destes postos de trabalho, nos limites do Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para 2024 (2ª alteração), durante o corrente ano letivo, é fundamental para garantir o fornecimento das refeições e o normal funcionamento dos refeitórios escolares; -----
- As rescisões de contrato por iniciativa dos trabalhadores, que desempenham funções nos refeitórios escolares, colocam em causa o ratio de trabalhadores em alguns estabelecimentos de ensino; -----
- A abertura de novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, no presente ano letivo vai implicar um aumento do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho e consequentemente os refeitórios escolares; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

- Os ratios de pessoal não docente são determinados anualmente e têm um carácter variável, não podendo estes postos de trabalho representarem necessidades permanentes do serviço; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo aprovados para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - refeitórios escolares, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Estamos a recrutar estas pessoas, vamos agora iniciar um novo ano escolar, e estes contratos são a termo certo. Sabemos que existem algumas variações no número de alunos, e, portanto, compreendemos isso. Mas estes contratos são em substituição, são novos?”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que estes contratos são novos, são para turmas que vão abrir. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1250/2024 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 04/10/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo



indeterminado para ocupação de 10 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para a Unidade Municipal de Gestão Operacional - Setor de Higiene Urbana; -----

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 22062/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 222 - 16 de novembro de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Presidente da Câmara a 20/08/2024; -----

- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----

- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 10 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 17 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2024 contempla a existência de 10 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional na Unidade Municipal de Gestão Operacional - Setor de Higiene Urbana; -----

- Ocorreu um decréscimo de trabalhadores no setor de Higiene Urbana devido a situações de mobilidade e aposentações; -----

- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são fundamentais para garantir a manutenção da limpeza dos espaços público; -----

- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 22062/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 222 - 16 de novembro de 2023, para recrutamento e ocupação de 10 (dez) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal) -----



O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Esta contratação veio um bocadinho ao encontro daquilo que a CDU tem defendido, que era a falta desses trabalhadores na Câmara Municipal. E vem ao encontro daquilo que nós propusemos. Ainda não diretamente, mas complementarmente, porque o que pedimos à Câmara Municipal foi que fosse feito o tal levantamento do número de funcionários necessários e de equipamentos. Isto vem, de certa forma, ao encontro do que nós dizíamos, agora vão ser contratadas 10 pessoas. Ao fim e ao cabo, tínhamos razão quando dizíamos que não havia pessoal para fazer este trabalho. Alguns podem até ser em substituição de outros que se reformaram, mas a verdade é que continuam a faltar pessoas. E enquanto não se fizer a radiografia das necessidades, tanto de pessoal como de equipamentos, vamos continuar a ter problemas no Montijo, nomeadamente na higiene urbana. E dizemos isto não só na higiene urbana, mas também nos jardins e nas zonas verdes do Montijo. Portanto, é preciso primeiro fazer essa radiografia, para depois podermos ter um plano capaz de melhorar a nossa cidade, para todos nós.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1251/2024 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2024/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -- CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----
3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação



entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro. 4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2024/2025, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Banda Democrática 2 de janeiro, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1. da Cláusula 3ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 94.500,00€ (noventa e quatro mil e quinhentos euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2024/25, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2024, no valor de 28.350,00€ (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----
- 2ª Prestação, em dezembro/2024, no valor de 23.625,00€ (vinte e três mil, seiscentos e vinte cinco euros), correspondente a 25% do valor total. -----
- 3ª Prestação, em fevereiro/2025, no valor de 18.900,00€ (dezoito mil e novecentos euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4ª Prestação, em abril/2025, no valor de 18.900,00€ (dezoito mil e novecentos euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 5ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela Banda Democrática 2 de janeiro, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2024 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, a pedido da Senhora Vereadora Marina Birrento, propôs retirar a presente proposta, em virtude da existência de algumas alterações que precisam ser feitas. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----



2- PROPOSTA N.º 1252/2024 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2024/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria nº 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2024/2025, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD), cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1. da Cláusula 3ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 25.050,00€ (vinte e cinco mil e cinquenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2024/25, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2024, no valor de 7.515,00€ (sete mil, quinhentos e quinze euros), correspondente a 30% do valor total. -----



• 2ª Prestação, em dezembro/2024, no valor de 6.262,50€ (seis mil, duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 25% do valor total. -----

• 3ª Prestação, em fevereiro/2025, no valor de 5.010,00€ (cinco mil e dez euros), correspondente a 20% do valor total. -----

• 4ª Prestação, em abril/2025, no valor de 5.010,00€ (cinco mil e dez euros), correspondente a 20% do valor total. -----

• 5ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela AFDD, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2024 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1253/2024 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DO AREIAS PARA O ANO LETIVO 2024/25 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1ºCEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de



enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

4. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1ºCEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----
PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Bairro do Areias para o ano letivo 2024/25, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1254/2024 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA CANEIRA (APAISSA) PARA O ANO LETIVO 2024/25 -----

CONSIDERANDO: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1ºCEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----



4. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1ºCEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----
PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Caneira (APAISCA) para o ano letivo 2024/25, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1255/2024 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE FINANCIAMENTO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA MATERIAL ESCOLAR (CADERNOS DE ATIVIDADES) A TODOS/AS OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2024/2025 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

"1- A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2- A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----

3- Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas." -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: *"O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes."* -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que *"Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei."* -----

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação, e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, bem como as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de material escolar). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. Através do referido Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que ainda se mantém em vigor, o Ministério da Educação fixou, entre outros, o valor de subsídio para material escolar a conceder aos alunos carenciados, dos diferentes níveis de ensino, da seguinte forma: -----

- Alunos/as integrados/as no escalão A da ação social escolar — 16,00 €; -----
- Alunos/as integrados/as no escalão B da ação social escolar — 8,00 €. -----

7. A Câmara Municipal de Montijo reconhece que o acesso aos materiais escolares constitui um fator facilitador do sucesso escolar e deverá ser tendencialmente gratuito para todos/as os/as alunos/as, independentemente da sua condição económico-social, e, por isso, entende que é importante definir um quadro de intervenções que ultrapasse as competências legais atribuídas aos municípios, por forma a contribuir para a promoção do referido sucesso. --

8. Face ao exposto, o Executivo Camarário aprovou, em Reunião de Câmara de 02.05.2024, as *"Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização do serviço de alimentação e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, no 1º ciclo do ensino básico - ano letivo 2024/2025"*, documento em que está prevista a concessão, pela Câmara



Municipal, de auxílios económicos para material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico sob a forma de apoio direto e indireto. -

9. O apoio direto consistirá na distribuição gratuita de um kit de material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social escolar, com uma composição adequada às necessidades do ano de escolaridade que frequentam. -----

10. O apoio indireto consistirá na transferência financeira, para os agrupamentos de escolas, de um montante destinado à atribuição, a todos/as os/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública (independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social) de um subsídio para aquisição dos cadernos de atividades, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Atribuição de um subsídio no valor anual de 33,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 1º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 35,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 2º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 47,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 3º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 50,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 4º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 25,00€ a cada aluno/a não integrado/a nos escalões de apoio A ou B, independentemente do ano de escolaridade que frequentará. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, dos montantes constantes na tabela seguinte, relativos ao apoio indireto aos/às encarregados/as de educação, destinados a compartilhar a aquisição dos cadernos de atividades: -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Agrupamento de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	30.021,00€
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	21.177,16€
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	3.436,39€
Total concelhio	54.634,55€

Estes montantes foram calculados tendo em conta o número total de alunos/as do 1º ciclo do ensino básico matriculados/as, por ano de escolaridade e por escalão de apoio, no ano letivo 2023/2024, os valores unitários por aluno/a indicados no ponto 10. da presente Proposta e os valores de subsídio atribuídos a cada agrupamento de escolas, em anos letivos transatos, que não foram justificados pelos mesmos através do envio das ‘Declarações de Obtenção de Subsídio para material escolar (cadernos de atividades)’ assinadas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as beneficiários/as. -----

Imediatamente após o término do ano letivo 2024/2025, e até 15 de julho/2025, as Direções dos Agrupamentos de Escolas deverão remeter à Câmara Municipal as ‘Declarações de Obtenção de Subsídio para material escolar (cadernos de atividades)’ subscritas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as do 1º ciclo do ensino básico beneficiários/as deste apoio naquele ano. -----

Após receção destas declarações, a Câmara Municipal procederá ao acerto dos valores dos auxílios económicos para material escolar agora apurados por estimativa. Na realização deste acerto, serão considerados todos/as os/as alunos/as posicionados/as nos diferentes escalões de apoio, por ano de escolaridade, à data de término do ano letivo correspondente, cujos/as encarregados/as de educação tenham subscrito a ‘Declaração de Obtenção de Subsídio para Benefício de Auxílios Económicos para material escolar (cadernos de atividades)’. -----

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 0601 2024 A 17 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que: “O Ministério da Educação atribui aos alunos de escalão A, como a vereadora teve a oportunidade de referir, 16 € para os cadernos, que custam 33 €. O escalão A corresponde à criança que pertence a uma família mais carenciada, o que significa que esta família tem de pagar a diferença para poder adquirir os cadernos de atividades. Aos alunos do escalão B são atribuídos 8 €, e, portanto, já há dois ou três anos que entendemos dar o valor concreto para a compra



9
2

destes cadernos. Atribuímos, assim, aos alunos de escalão A e B que frequentam o 1.º ano 33 €, aos do 2.º ano 35 € (os valores variam porque o custo dos cadernos é diferente), aos alunos do 3.º ano 47 € e, finalmente, aos alunos do 4.º ano, 50 €. Esta verba é atribuída independentemente de os alunos serem do escalão A ou B. Portanto, as famílias que não pertencem a nenhum destes escalões recebem 25 € por cada filho, para ajudar nas despesas com os cadernos de atividades. Essas verbas são transferidas para os agrupamentos, e os pais, ao apresentarem os documentos que comprovam a compra dos cadernos, recebem o valor correspondente. Iremos transferir para os três agrupamentos a quantia de 54.634,50 €, o que representa mais um investimento na educação, algo que consideramos de extrema importância.”. Ainda, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “A Câmara assume. Quando o vereador João Afonso, por vezes, diz aquelas coisas que diz, está aqui um montante de 55.000 EUR que não são da competência da Câmara, mas que a Câmara decide fazer porque acha que é mais justo. Portanto, não se trata apenas de festas e festividades. Está aqui muito dinheiro nestas propostas. Estamos a aprovar um investimento muito bem gasto e extremamente importante para a população do nosso concelho, porque as crianças não são apenas o futuro, as crianças são o presente.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse: “Quando as forças da CDU falaram sobre manuais escolares gratuitos, muitos disseram que estávamos a ser demasiado otimistas. Mas a verdade é que hoje existem manuais escolares gratuitos. Agora, precisamos de dar o próximo passo e garantir que os cadernos também sejam gratuitos. Esse é o objetivo que temos de alcançar. Embora o processo seja difícil, já tivemos tempo para preparar e consolidar essas situações. Infelizmente, ainda hoje são as câmaras municipais que têm de financiar muitos dos cadernos, o que é lamentável.”. Acrescentou dizendo: “Eu também considero que é uma questão de justiça social, mas essa justiça social deveria partir de cima e não ser a Câmara a assumir essa responsabilidade. E, se nos tivessem acompanhado, hoje esses valores seriam gratuitos. Esse é que é o problema.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1256/2024 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, DE SUBSÍDIO ANUAL PARA ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (VISITAS DE ESTUDO PROGRAMADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CURRICULARES) PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B), NO ANO LETIVO 2024/2025.



CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

"1- A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2- A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----

3- Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas." -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: *"O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes." -----*

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que *"Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34º mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei." -----*

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação, e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, bem como as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu



alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. O Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho (que ainda se mantém em vigor) prevê, no seu artigo 15.ºA, a comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades de complemento curricular como medida dirigida a alunos do ensino básico e do ensino secundário que sejam beneficiários dos escalões 1 e 2 de abono de família, correspondentes aos escalões A e B de ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total. -----

O anexo III do referido diploma legal estabelece ainda que o limite máximo anual daquela comparticipação é fixado em 20,00€ para alunos do escalão A e 10,00€ para alunos do escalão B. -----

7. Com base na alínea hh) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual versão, e de acordo com o previsto nas *“Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização dos serviços que integram a componente de apoio à família e à concessão de apoios socioeducativos na educação pré-escolar no ano letivo 2024/2025”*, aprovadas em Reunião de Câmara de 02.05.2024, esta Câmara Municipal decidiu participar ainda, para além das competências legais que lhe são atribuídas, as atividades de complemento curricular em que participam crianças da educação pré-escolar integradas nos escalões de apoio A e B. -----

PROPONHO a V. Exas. que sejam atribuídos de imediato, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, os seguintes montantes relativos à comparticipação em atividades de complemento curricular em que participem crianças da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2024/25: -----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	6.830,00€
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	3.006,10€
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.613,00€
Total concelhio	11.449,10€

Os montantes constantes na tabela supra apresentada resultaram do apuramento, por agrupamento de escolas, do valor devido em 2024/2025, determinado com base no número de crianças economicamente carenciadas no ano letivo 2023/2024 e nos montantes de apoio fixados pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho (Escalão A: 20,00€/aluno/ano/Escalão B: 10,00€/aluno/ano), ao qual foram abatidos os valores de subsídios atribuídos



em anos transatos que não foram justificados através do envio dos registos 'Declaração de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)' assinados pelos encarregados de educação dos alunos beneficiários naqueles anos. -----

Após apuramento do número final de crianças carenciadas no ano letivo 2024/2025 e da receção das 'Declarações de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)' subscritas pelos encarregados de educação dos alunos que efetivamente beneficiaram deste apoio no ano letivo 2024/25, será efetuado o acerto necessário aos valores constantes na presente Proposta. -----

CÓDIGO ATIVIDADE: 0301 2024 A 4 (Pré-escolar) e 0603 2024 A 19 (1º ciclo ensino básico) -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1257/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, NO ÂMBITO DO 50.º ANIVERSÁRIO, A REALIZAR NO DIA 28 DE SETEMBRO 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----



4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Estrela Futebol Clube Afonsoeiro, com sede social na Rua de Maputo n.º 1, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1974, que pretende promover e realizar no dia 28 de setembro 2024, um conjunto de iniciativas sociais e culturais, no âmbito do 50.º Aniversário da associação, e, para tal solicitou à Câmara Municipal de Montijo, a atribuição de um apoio financeiro para suportar os custos com a realização da iniciativa comemorativa em apreço; -----

6. À iniciativa em apreço, subjaz interesse público municipal, uma vez que o evento em causa comporta um vasto conjunto de atividades culturais e sociais.
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0007 0000 0036 1244 3942 3, titulada pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, correspondente ao evento acima identifiico. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “A atribuição do apoio a esta coletividade é importante, porque se trata de uma das mais relevantes do Montijo, que efetivamente presta serviços sociais e desportivos. O Estrela, é uma instituição que passou por momentos difíceis, mas que, nos últimos anos, tem vindo a ter uma gestão e uma direção louváveis. Esta direção tem ajudado muitas crianças e adolescentes da área, muitas das quais com limitações sociais bastante significativas. É este tipo de trabalho que é fundamental que as câmaras apoiem, porque o investimento no desporto e na atividade desportiva é muito importante, não só para as crianças que praticam desporto, mas também para a comunidade em geral. Se apostarmos no desporto, numa alimentação saudável e num conjunto de práticas que não envolvam vícios, ao contrário de certos partidos que defendem até a legalização de estupefacientes, estamos a investir numa vida saudável. Com boa alimentação, boa capacidade desportiva e prática desportiva regular, toda a sociedade sai a ganhar. E, inclusivamente, o Serviço Nacional de Saúde ganha com este tipo de vida saudável e com a prática desportiva. Portanto, louvo, mais uma vez, o Estrela, porque é, de facto, uma instituição discreta, que não se põe em bicos de pés, mas que tem feito um trabalho de grande relevo, tanto no âmbito desportivo como social, no Montijo. Os meus parabéns à direção e a esta proposta que vai no bom sentido.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Nós também louvamos o trabalho que é desenvolvido no Estrela Afonsoeirense, e estamos completamente de acordo com a atribuição desta verba para o 5.º aniversário do Estrela. No entanto, ouvindo o Vereador João Afonso, parece que o desporto é bom no Afonsoeiro, mas não é bom em Sarilhos. Parece haver aqui uma diferença, porque o Afonsoeiro é muito bom e faz bem às crianças, mas então as crianças de Sarilhos não têm direito? Quando o vereador vota contra, quando estamos a atribuir apoio ao Juventude de Sarilhos, será que as crianças de Sarilhos não merecem o mesmo que as do Afonsoeiro? Este tipo de atitude parece demonstrar dois pesos e duas medidas, e é esse tipo de demagogia que não posso aceitar. As crianças não são todas iguais? Devem todas ter direito ao desporto! Sim, senhora, ganhávamos muito com isso. A sociedade ganhava muito com isso. Não misturem as coisas. O que queremos é que todas as crianças tenham direito ao desporto. Esse é o nosso objetivo.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia disse: “Elogiamos a Juventude do Estrela, mas, Senhora Presidente, eu já disse várias vezes que é necessário um debate sobre o que são, efetivamente, as associações de interesse público e as que, na realidade, são empresas mascaradas de associações. São coisas distintas,



9

realidades distintas. As pessoas que aqui trabalham e fazem o seu trabalho de forma pro bono, ou seja, gratuitamente, numa relação puramente associativa, são um exemplo positivo do que deve ser uma verdadeira associação. O que existe no Juventude Sarilhense é outra realidade. É uma realidade puramente empresarial, em que fizeram do clube uma espécie de "barriga de aluguer", envolvendo muito dinheiro, e a Câmara Municipal não deve apoiar este tipo de situações. Não é por causa das crianças que lá praticam desporto, isso não tem nada a ver com o assunto. O que está em causa é o modelo de negócio montado, que é, essencialmente, um negócio, e são coisas completamente diferentes. A Câmara Municipal deve apoiar as associações, mas não deve apoiar negócios empresariais que visam o lucro. O que está em causa no Juventude Sarilhense é um modelo de negócio, que visa o lucro, e isso é outra coisa. Portanto, o senhor pode achar que é tudo igual, mas nós não achamos que seja. São opiniões diferentes, são modos de estar diferentes, e isso tem a ver com a gestão do dinheiro público. Quem quer fazer negócio, quem quer fazer lucro, monta uma empresa e paga impostos. Assim é que deve ser feito, e não usar clubes, como o Juventude Sarilhense, que estavam em dificuldades, para maquilhar uma situação empresarial. São questões completamente diferentes, senhor vereador. Eu até pensava que um comunista não gostava dessas situações, mas, pronto, vocês, como estão à frente da vossa junta de freguesia, aceitam tudo, até questões empresariais.”. Perguntou ainda ao Senhor Vereador Joaquim Correia o seguinte: “Já que está tão informado sobre o que se passa lá, gostaria de saber quanto é que a empresa que está a explorar o Padel pagou ao clube?

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Eu vou fazer-lhe um desafio. Vamos passar um fim de semana juntos, para o senhor ver como as coisas funcionam lá e ver as crianças. Assim, poderá perceber como é realmente a situação, em vez de estar aqui a difamar as pessoas. O que está a fazer aqui é difamar, e já não é a primeira vez que o faz. Portanto, tem que ter algum cuidado com o que diz. Eu convido o senhor vereador a ir lá comigo, para ver com os seus próprios olhos como as coisas são na realidade, o número de crianças que estão lá, etc. Nós também louvamos o trabalho do Estrela, e sabemos que uma das pessoas que lá está faz um trabalho excecional. E não faz mais porque não tem condições. Todos nós sabemos isso. Se calhar, se tivéssemos uma pista de atletismo, até conseguiriam fazer mais, mas não a temos. Todos sabemos disso. Devíamos fazer mais e melhor para criar essas condições.”. Ainda em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “Eu não sei. Não tenho conhecimento do negócio atual. O que sei é que, em todas as associações e clubes do Montijo, todos



acabam por dar apoio, até nos bares. Estão a rentabilizar o Padel, e qual é o problema disso? Não é desporto? Bem, o convite fica feito.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “A Câmara apoia a cultura e o desporto porque entendemos que ambos promovem estilos de vida saudáveis. O desporto, por exemplo, incentiva a prática de hábitos saudáveis, enquanto a cultura permite que cada pessoa pense por si mesma, e não apenas pelo que os outros dizem. Por isso, apoiaremos as diferentes coletividades e associações do nosso concelho, porque elas fazem parte da estrutura do nosso concelho e são fundamentais para o povo e para a sociedade em que vivemos. São elas que criam laços sociais, permitindo que a sociedade conviva entre si, sem que haja essa falta de segurança e essas quebras sociais que, por vezes, ocorrem. Muitas vezes, o mais importante, mais do que determinadas ações, é conseguirmos que as pessoas e as crianças evoluam em conjunto, para que cresçam juntas e contribuam para solidificar a sociedade, e não para a fragmentar, criando guetos, onde uns ficam de um lado e outros do outro, para depois se encontrarem na praça pública e se confrontarem. Por isso, enquanto estivermos na Câmara, estaremos sempre disponíveis para apoiar, desde que não se trate de desporto de competição, como já existem em algumas situações profissionais, onde a própria lei impede esse apoio. Estamos cá para apoiar todos os jovens, e também os menos jovens, porque o desporto não é apenas sobre a prática de um estilo de vida saudável, mas também sobre disciplina, rigor e socialização. Além disso, é muito importante que as crianças tenham acesso à música, à cultura e a outras formas de convívio. Nos dias de hoje, em que as crianças passam tanto tempo agarradas a um computador ou a um telemóvel, é cada vez mais essencial dinamizar estas ações, trazê-las para a rua, para estas associações, para que possam experimentar outros estilos de vida, e não seguir as influências que o vereador mencionou há pouco.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1258/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ATENEU POPULAR DO MONTIJO, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Ateneu Popular do Montijo, com sede social na Rua Luís Calado Nunes, Pátio Aldegalega - Loja H, 2870-350, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1939, que pretende promover na temporada 2024/2025, iniciativas culturais, tais como, o projeto de exposição de fotografia, o projeto de banda desenhada e o projeto ciclo de cinema “A Viagem do Cinema Português”, a realizar às sextas-feiras, dos meses de setembro, outubro e novembro, no CTJA. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao *Programa de Apoio à Atividade Regular*, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Ateneu Popular do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0000 0670 9329 3, titulada pelo Ateneu Popular do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de setembro 2024, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros);

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Ateneu Popular do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Relativamente ao Ateneu não tenho grandes problemas com os relatórios, mas também acho que toda essa documentação deveria vir apenas ao protocolo. Isso é que deveria ser feito, porque aí sim haveria transparência. Tudo o que seja transparente nunca fez mal a ninguém, e, portanto, só ganhamos com a transparência. Agora vou lançar-lhe um desafio. Este protocolo foi feito de acordo com aquilo que foi sujeito a consulta pública? Se foi, eu gostaria que o senhor me desmaterializasse estes valores, para eu poder perceber quais são as percentagens que estão aqui incluídas.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “A questão da transparência é inequívoca. O senhor tem de vir cá consultar os documentos. Consultando os documentos que estão ali, os documentos de apoio, é muito fácil esclarecer qualquer dúvida que tenha, em vez de estar a levantar suspeitas sobre o A, o B, o C, ou o Ateneu, ou qualquer outra coisa que lhe digam. Portanto, para nós, está tudo muito claro. Os documentos de apoio são para isso mesmo, para esclarecer, não para juntar as propostas. Relativamente aos valores a que



chegámos, isso tem a ver com o programa que foi apresentado e com os critérios definidos, que, obviamente, já estavam definidos desde o ano passado. Estes valores foram calculados, já atendendo a esses critérios, para que tudo fique mais transparente e as coletividades e entidades possam perceber, com clareza, o que estão a concorrer e de que forma o apoio é feito.”. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “O senhor não ponha palavras na minha boca, porque eu não levantei suspeitas de nada, nem de ninguém. A primeira coisa que quero dizer é que o senhor não deve atribuir palavras que eu não disse. O que eu falei é que seria mais transparente, mais transparente para todos. E, segundo, se calhar o senhor é profissional da política, eu não sou. Talvez eu não tenha o tempo para acompanhar todos os processos, mas se os documentos estivessem disponíveis, seria mais transparente. Foi isso que eu disse. Portanto, não levantei suspeitas de nada, nem de ninguém. Fiz uma pergunta concreta sobre este valor, se me podia desmaterializar os valores para eu perceber quais são os 15% disto, os 10% daquilo, como está na tabela. E o senhor não me conseguiu explicar nada, a verdade é essa. Fiz uma pergunta clara, desmaterialize estes 7.500 euros.”. Por fim, disse: “Senhor Vereador, fiz uma pergunta concreta e o senhor não me conseguiu responder. Diz agora que vai falar com os serviços para me trazer a informação, mas esta é uma pergunta simples. O senhor não consegue responder agora. Há pouco disse que a proposta foi feita de acordo com o regulamento, mas agora diz que já não foi, que será para a próxima. Quer dizer, não vale a pena andar à volta. O facto é que não tem resposta. E foi sempre isso que eu lhe disse, quando chegassem as propostas com os valores, o senhor não conseguiria desmaterializar essas propostas. Não consegue, nem vai conseguir. E eu sempre lhe disse isto, se arrancasse aquelas duas páginas, aquilo estaria certo. Mas o senhor ainda não percebeu isso. O senhor não me consegue desmaterializar esta informação. E se, por acaso, conseguir, eu admito a minha culpa aqui, mas o senhor não vai conseguir desmaterializar isso, nunca.”. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Como é óbvio, eu não tenho estes valores de cor, e, portanto, aquilo que me está a pedir é algo que não tenho para lhe dar. Mas, nas próximas propostas, vou garantir que essas tabelas venham juntas à proposta, ou pelo menos junto aos documentos, para que possam consultar e retirar qualquer dúvida. O que nós estamos a fazer não é compartilhar o plano de atividades completo, é apoiar o plano de atividades com base nos critérios definidos, que, digamos, só se tornarão definitivos quando terminar a consulta pública. Após a consulta pública, teremos uma nova reunião de câmara com algumas propostas, que serão depois levadas à



Assembleia Municipal e, por fim, publicadas no Diário da República. São esses indicadores que utilizamos para garantir a transparência que tanto é reclamada, e que, pelos vistos, agora também já não serve. Mas, de qualquer forma, vou pedir aos serviços que me enviem, juntamente com os documentos de cada apoio, as tabelas com os valores calculados.”. Terminou dizendo, que: “O que lhe respondi também é muito simples, é que não tenho de cor, como é óbvio, a desmaterialização, como o senhor a chama, que é uma tabela com coeficientes de ponderação. No entanto, daqui para a frente, todas as propostas trarão essa tabela junto aos documentos, para que não haja dúvidas. Agora, o que eu lhe disse, e que não é uma questão de andar à roda nem de um lado nem do outro, é algo muito simples, utilizámos a mesma metodologia que aplicámos no ano passado, e estamos a utilizá-la novamente, porque obtemos resultados positivos. Essa metodologia foi incorporada no nosso regulamento, e é assim que vamos continuar a trabalhar. Quanto às duas páginas que o senhor mencionou para retirar, não há necessidade. Se forem necessários apoios pontuais, já ratificamos a proposta da CDU, e, portanto, não há problema quanto a isso. Tudo ficará claro, porque os coeficientes estão lá, os indicadores estão lá, e não há qualquer dúvida sobre o assunto.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1259/2024 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE REMOÇÃO E PARQUEAMENTO -----

Considerando que: -----

- A Senhora Marina Isabel Duarte Martins, proprietária da viatura marca Renault Megane, com a matrícula 88-SB-90, recolhida pela Câmara Municipal no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, solicitou o levantamento da viatura sem o pagamento de quaisquer encargos; -----
- Nos termos do estatuído no código da Estrada, quando o veículo haja desaparecido, mediante apresentação de auto de participação do seu desaparecimento às autoridades policiais, a matrícula pode ser cancelada, conforme determina a alínea b) do número 2 do artigo 119.º. -----
- Nos termos do disposto no número 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro, na sua redação atual, acolhido pelo artigo 15.º do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, cumpridas as formalidades legais prévias do abandono ou da perda, a entidade que superintender no processo comunicará o facto à Direcção-Geral do Património do Estado (DGPE) no prazo máximo de 10 dias, indicando as características do



veículo, para que ordene a competente vistoria, nos termos do artigo 7.º do supra referido Decreto Lei; -----

- As forças policiais implementaram em todo o território nacional o Sistema Integrado de Informações Operacionais (SIIO), que consiste num sistema informático para gestão operacional baseado num repositório de dados único, centralizado e alargado a todo o dispositivo, que permite o suporte à Decisão/Ação, baseado em informação alargada e em tempo quase real, bem como a uniformização de procedimentos. -----

- A proprietária do Veículo, procedeu ao cancelamento da matrícula em cumprimento do estatuído no código da estrada, ou seja, após participação às autoridades policiais. -----

- Os Serviços Municipais oficiaram as forças policiais, conforme dispõe o artigo 14.º do Regulamento; -----

- Na sequência da resposta por parte das forças policiais, o veículo foi considerado abandonado e removido, no âmbito do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados; -----

- As forças policiais, muito embora disponham de SIIO, não forneceram a informação correta e em tempo, levando os Serviços Municipais a desencadear os mecanismos legalmente estabelecidos no âmbito das suas responsabilidades, no entanto, de acordo com parecer jurídico solicitado, não se vislumbra legitimidade por parte da Câmara Municipal, para adquirir o veículo, devendo ser reposta a situação que existiria se não se tivesse verificado o facto que levou ao registo de aquisição; -----

- Sobre o pagamento das taxas correspondentes à remoção e estacionamento, perante a situação apresentada que se qualifica como atípica e não regulamentada, sempre se dirá o seguinte: -----

- Nos termos do disposto no número 5 do artigo 5.º do Regulamento de Cobrança e Tabela, em vigor, que regulamenta as isenções, estão isentas de taxas, quaisquer outras pessoas, coletivas ou singulares, ou outras pretensões, por deliberação da Câmara Municipal. -----

- No mesmo sentido, o artigo 23.º do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, dispõe que os casos omissos serão resolvidos mediante apreciação da Câmara Municipal. -----

De acordo com o supracitado, e tendo a Senhora Marina Isabel Duarte Martins, efetuado todos os tramites legais para recuperação da viatura, ou designadamente: -----

- A viatura em causa foi furtada no dia 30 de maio de 2018 da residência dos seus pais, tendo apresentado queixa na GNR da Ericeira, no dia 31 de maio de 2018, dando origem ao processo n.º 000226/18.OGDMFR. Sendo que, decorreu



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

um longo período de tempo sem que a proprietária fosse informada pelas Autoridades sobre o processo, evidentemente só foi notificada pela GNR da Ericeira no dia 30 de janeiro de 2024, a informar que a viatura foi localizada no Montijo; -----

-A proprietária deslocou-se de imediato à Esquadra do Montijo, onde foi informada de que a viatura se encontrava no Parque Auto da Câmara Municipal de Montijo. De seguida dirigiu-se aos serviços camarários responsáveis, onde tomou conhecimento que foi feita a recolha de viatura em 14 de agosto de 2020; -----

Ora com a aplicação das taxas sobre o período de tempo incorrido, vem a proprietária alegar que o montante é de todo desproporcional, até mesmo comparativamente ao valor da viatura e ao estado em que a mesma se encontra. -----

PROPONHO QUE: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das taxas de remoção e estacionamento da viatura marca Renault Megane, com a matrícula 88-SB-90, pertencente à Senhora Marina Isabel Duarte Martins. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 1260/2024 - ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MONTIJO - NOS TERMOS DO ARTIGO 121.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - PARA INCORPORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS E INUNDAÇÕES DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE -----

Considerando, -----

1 - Enquadramento -----

O artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, estabelece que: -----

1 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais decorre:

a) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos; -----

b) Da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes; -----

c) Do disposto no n.º 9 do artigo 72.º -----

2 - A alteração por adaptação dos programas e dos planos territoriais não pode envolver uma decisão autónoma de planeamento e limita-se a transpor o



09
2

conteúdo do ato legislativo ou regulamentar ou do programa ou plano territorial que determinou a alteração. -----

3 - A alteração por adaptação dos programas ou de planos territoriais depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração do plano, a qual deve ser emitida, no prazo de 60 dias, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto no capítulo IX. -----

4 - A declaração referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração, sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no presente decreto-lei. -----

Em 22 de abril de 2024, foi publicada em Diário da República a Resolução de conselho de Ministros N.º 63/2024, que aprova a nova geração dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações que se constituem como planos territoriais setoriais e que incidem territorialmente sobre o território do concelho do Montijo, designadamente o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5). -----

A RH5 - Tejo e Ribeiras do Oeste - abrange um conjunto de 15 áreas de risco potencial significativo de inundações (ARPSI), sendo que a ARPSI Estuário do Tejo incide sobre todo o Esteiro do Montijo, no seu leito e margens sujeitas a risco de inundações. -----

A elaboração dos PGRI obedeceu ao disposto na Diretiva de Gestão dos Riscos de Inundações, no Decreto-Lei n.º 115/2010, ao cumprimento dos objetivos ambientais definidos na Diretiva-Quadro da Água e na Lei da Água, considerando ainda, para além dos princípios estabelecidos pela Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, as opções e medidas de natureza estratégica relacionadas com as cheias e as inundações previstas no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e nos demais instrumentos territoriais. -----

O PGRI, enquanto instrumento de planeamento das águas nas áreas de possível inundação, visa uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, para as atividades económicas, para o património cultural e para o meio ambiente. Esta deve ser atingida mediante os seguintes objetivos estratégicos: -----

a) Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos; -----



- b) Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação; -----
- c) Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis; -----
- d) Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação; -----
- e) Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água. -----

Mais estabelece a RCM n.º 63/2024 que a entrada em vigor dos PGRI implica que os planos territoriais preexistentes tenham de incorporar de forma coerente e integrada as orientações e diretrizes dos PGRI, sendo fixado um prazo para conclusão do procedimento de alteração ou de revisão daqueles planos. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 51.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foram identificadas como objetivamente incompatíveis com o modelo territorial dos PGRI as disposições dos planos territoriais preexistentes que o contrariam em matéria de edificabilidade e de alteração de uso. Estas disposições devem ser objeto dos procedimentos de alteração previstos nos artigos 119.º e 121.º do RJIGT. -----

2 - Proposta -----

A presente proposta visa promover e concretizar o procedimento tendo em vista à alteração por adaptação do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo, designadamente no que respeita ao seu preâmbulo e articulado, acrescentando-se o Título VI - Regime de Proteção e Salvaguarda e a alteração da Carta de Ordenamento, que passará a incluir a Folha F1.2W-PGRI, como desdobramento da Carta de Ordenamento atualmente em vigor e que contém o Regime de Proteção e Salvaguarda do PGRI, que se exprime pelas classes de perigosidade (Muito Alta/Alta; Média; Baixa/Muito baixa). -----

Deste modo, propõe-se que o Regulamento passe a ter a seguinte redação: ----

- Alterações ao Preâmbulo: -----

O número 2 do preâmbulo passa a ter a seguinte redação: -----

2 – Constituição do Plano Diretor Municipal do Montijo -----

O Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo encontra-se organizado da seguinte maneira: -----

Título I, «Disposições gerais, constituição e definições»; -----

Título II, «Classes e categorias de espaço»; -----

Título III, «Unidades operativas de planeamento e gestão»; -----

Título IV, «Condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública»; -----

Título V, «Disposições complementares»; -----



Título VI, «Regimes de proteção e salvaguarda» -----

Título VII, «Disposições finais». -----

No título I, «Disposições gerais, constituição e definições», refere-se o âmbito de aplicação e regime do Plano Diretor Municipal do Montijo, a sua constituição e organização e as definições dos conceitos utilizados que não se encontrem estabelecidos na lei geral. -----

No título II, «Classes e categorias de espaço», referem-se as normas específicas de ordenamento correspondentes a cada classe de espaço e categoria de espaço estabelecidas no âmbito do Plano Diretor Municipal do Montijo. A cada «classe de espaço» corresponde um capítulo autónomo, com a seguinte organização: definição e caracterização da «classe de espaço» e das «categorias de espaço» contidas nessa classe de espaço; disposições específicas aplicáveis, incluindo normas, parâmetros qualitativos e quantitativos e disposições legais aplicáveis. No título III, «Unidades operativas de planeamento e gestão», referem-se as disposições específicas correspondentes às «unidades operativas de planeamento e gestão». -----

No título IV, «Condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública», referem-se as disposições específicas correspondentes às «condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública». -----

No título V, «Disposições complementares», referem-se as normas correspondentes ao licenciamento de loteamentos, obras de urbanização e edificações; ao licenciamento de estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos e tóxicos e à resolução de dúvidas, modificação dos limites das classes e categorias de espaços. -----

No título VI «Regimes de proteção e salvaguarda», integra-se no PDM do Montijo a regulamentação prevista no Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril. ---

No título VII, «Disposições finais», referem-se as normas da entrada em vigor, prazos e processo de consulta do Plano Diretor Municipal do Montijo. -----

O ordenamento é traduzido graficamente na peça desenhada F.1, planta de ordenamento/perímetros urbanos, escala de 1:25 000, na qual se delimitam as classes de espaço, as categorias de espaço e os perímetros urbanos, na peça desenhada F.2, planta de ordenamento/unidades operativas de planeamento e gestão, escala de 1:25 000. -----

As principais áreas urbanas são graficamente pormenorizadas nas peças desenhadas F.4, F.5, F.6 e F.7. -----



O Regime de proteção e salvaguarda em Áreas de risco potencial significativo de inundações é traduzido graficamente na Planta Ordenamento — Regimes de Proteção e Salvaguarda (F1.2W-PGRI) -----

As condicionantes/servidões e restrições de utilidade pública e regimes nacionais estão traduzidas graficamente na peça desenhada F.3, planta de condicionantes, escala de 1:25000. -----

A observância dos regimes da Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN), das servidões e restrições de utilidade pública é obrigatória, independentemente da «classe de espaço» e da «categoria de espaço» em que ocorrem. -----

As abreviaturas inseridas no texto do Regulamento estão identificadas no seu anexo II. No anexo III do Regulamento, de carácter indicativo, complementam-se as disposições do Regulamento, permitindo um apoio à consulta e gestão do Plano Diretor Municipal. -----

No anexo IV do Regulamento apresentam-se algumas propostas de regulamentos municipais a submeter pela Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nas demais peças escritas e peças desenhadas que integram o projeto do Plano e que constituem os seus elementos complementares e anexos encontram-se desenvolvidos e pormenorizados o modelo de desenvolvimento proposto, as análises sectoriais, a compatibilização das intervenções propostas e os indicadores para o planeamento e programação das atividades municipais. ----

As peças desenhadas, consoante se trate de elementos fundamentais, elementos complementares ou elementos anexos, são identificadas pelas letras «F», «C» ou «A», antecedendo o número da peça desenhada. -----

Alterações ao articulado (artigos 91.º e seguintes) -----

Propõe-se a inclusão do título VI - Regimes de proteção e salvaguarda, com a seguinte redação: -----

----- *TÍTULO VI* -----

----- *Regimes de Proteção e Salvaguarda* -----

----- *CAPÍTULO I* -----

Regime de Proteção e Salvaguarda em Áreas de risco potencial significativo de inundações -----

----- *Artigo 91.º* -----

----- *Âmbito e Identificação* -----

1 - O presente capítulo procede à integração no Plano Diretor Municipal das normas do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A), aplicáveis na área assinalada na Planta Ordenamento — Regimes de Proteção e Salvaguarda (F1.2W-PGRI),



nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril. -----

2 - As normas transpostas do PGRI, constantes do presente capítulo, vigoram cumulativamente com as do PDM, prevalecendo as mais restritivas. -----

3 - As áreas de risco potencial significativo de inundações (ARPSI) a considerar compreendem as seguintes classes de perigosidade: -----

a) Muito alta/Alta; -----

b) Média; -----

c) Baixa/Muito Baixa. -----

----- Artigo 92.º -----

Normas gerais aplicáveis a todas as classes de perigosidade para os potenciais -----
----- usos em solo urbano e rústico nas áreas das ARPSI (Q2) -----

1- Os potenciais usos em solo urbano e rústico nas áreas das ARPSI, em todas as classes de perigosidade, devem atender às seguintes orientações: -----

a) Potenciar, sempre que possível, o contínuo fluvial/corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização; -----

b) Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território; -----

c) Potenciar, sempre que possível, pavimentos permeáveis; -----

d) Assegurar que os acessos que permitem operações de socorro e as ações de evacuação não ficam comprometidos com a intervenção a realizar; -----

e) Integrar o princípio de precaução no planeamento urbanístico, afastando, tanto quanto possível, as edificações das áreas sujeitas a inundações, evitando a densificação urbana de forma a reduzir a exposição aos riscos; -----

f) Adotar soluções construtivas que sejam mais resilientes à ação das águas avaliando os benefícios para a área a intervencionar, bem como os potenciais efeitos negativos nas áreas circundantes, avaliando, nomeadamente: -----

i. Se as áreas a montante estão preparadas para acomodar os efeitos de regolfo; -----

ii. Se as zonas a jusante estão preparadas para transportar ou armazenar um eventual aumento de caudais de cheia; -----

iii. Se as margens opostas do rio podem acomodar o potencial aumento de caudal ou de altura de água. -----

g) Destinar, preferencialmente, as áreas livres, sem uso específico, situadas no interior dos perímetros urbanos, para a criação de espaços verdes ou áreas de lazer; -----



- h) Planear os espaços públicos como espaços multifuncionais que minimizem situações críticas, retendo ou encaminhando as águas ou ajudando a dissipação da sua energia; -----
- i) Assegurar que a classe de risco associada à área a intervencionar não sobe para níveis superiores; -----
- j) Garantir que a alteração do uso ou morfologia do solo pela afetação de novas áreas a atividades agrícolas, a implementação de novos povoamentos florestais ou a sua reconversão, ficam restritas a áreas não ocupadas por habitats ecologicamente relevantes, devendo a localização de infraestruturas de apoio à atividade seguir as mesmas regras das edificações. -----

----- Artigo 93.º -----

---- Normas aplicáveis no caso de “Novas Edificações” em solo urbano (Q3) ----

1 - A execução de novas edificações em solo urbano, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações: (Q3-1 a 6) -----

- a) Assegurar que a ocupação do espaço urbano tem em consideração as características hidromorfológicas, reservando para espaços verdes a área com maior capacidade de infiltração; -----
- b) Potenciar a existência de estruturas verdes, sejam coberturas ajardinadas, logradouros, hortas urbanas, ou outros espaços que potenciem a infiltração e naturalização de espaços urbanos; -----
- c) Promover a renaturalização das margens e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade; -----
- d) Assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco; -----
- e) Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem; -----
- f) Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente. -----

2 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte: (Q3-7 a 10 + n.º 10 RCM) -----

- a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;
- b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água, em situações de colmatação de espaço vazio entre edifícios existentes, não constituindo espaço vazio os prédios ocupados por edifícios e ainda os que exercem uma função urbana e estão afetos ao uso público, como arruamentos, estacionamento, praças e espaços verdes; -----



- c) Não é permitida a construção de caves; -----
- d) Devem ser adotadas soluções urbanísticas e construtivas que: -----
- i. Garantam a resistência estrutural do edificado utilizando materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos; -----
- ii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI; -----
- iii. Garantam que a cota de soleira é superior à cota de cheia definida para o local, devendo o edifício ser vazado até esta cota, sendo que em casos concretos devidamente fundamentados, a APA, I.P., pode reanalisar a aplicação desta condição, por solicitação do município, desde que seja demonstrado o cumprimento dos objetivos da Diretiva Inundações, ou seja, diminuição do risco para a saúde humana, o ambiente, as atividades económicas e o património, não sendo em qualquer circunstância permitida a existência de habitações abaixo da cota de cheia definida para o local. -----
- 3 - Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte: (Q3-11 a 14 + n.º 10 RCM) -----
- a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;
- b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção em zona urbana consolidada, sujeita a parecer da autoridade nacional da água; --
- c) Não é permitida a construção de caves; -----
- d) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que: -----
- i. Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação; ----
- ii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI; -----
- iii. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----
- iv. Incluam soluções arquitetónicas que não permitam a utilização e usufruto da volumetria edificada, na parte correspondente à que se encontra abaixo da cota que potencialmente possa estar sujeita a inundação, sendo que em casos concretos devidamente fundamentados, a APA, I.P., pode reanalisar a aplicação desta condição, por solicitação do município, desde que seja demonstrado o cumprimento dos objetivos da Diretiva Inundações, ou seja, diminuição do risco para a saúde humana, o ambiente, as atividades económicas e o património, não sendo em qualquer circunstância permitida a existência de habitações abaixo da cota de cheia definida para o local. -----
- e) Não é permitida a construção de caves. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

4 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte: (Q3-15 a 17) -----

a) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e construtivas que: -----

i. Garantam a resistência dos edifícios aos potenciais danos de inundação; ----

ii. Não aumentem perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI. -----

b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----

c) Não é permitida a construção de caves. -----

----- Artigo 94.º -----

---- Normas aplicáveis no caso de “Novas Edificações” em solo rústico (Q4) ----

1 - A execução de novas edificações em solo rústico, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações: (Q4-1 a 4) -----

a) Assegurar que a edificabilidade em áreas inundáveis assenta sempre no pressuposto de que a perigosidade não aumenta e que são estabelecidas medidas necessárias e indispensáveis, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e dos valores ambientais, não aumentando o risco; -----

b) Promover a renaturalização das margens do rio e da área contígua, sempre que possível, adotando soluções urbanísticas que reduzam a perigosidade; ----

c) Conservar as linhas de drenagem do escoamento superficial e as galerias ripícolas, devendo promover a sua manutenção ou reposição; -----

d) Incluir no registo de propriedade a referência ao risco existente. -----

2 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, em solo rústico, é interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento. (Q4-5) -----

3 - Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de novas edificações em solo rústico, deve atender-se ao seguinte: (Q4-6 a 8) -----

a) É interdita a realização de obras de construção e operações de loteamento;

b) Constitui exceção à alínea anterior a realização de obras de construção de apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola; -----

c) O armazenamento de produtos químicos, como fitofármacos e fertilizantes, tem de ser sempre efetuado acima da cota de inundação. -----

4 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de novas edificações em solo urbano, deve atender-se ao seguinte: (Q4-9 a 19)

a) Devem ser desenvolvidas soluções urbanísticas e que não aumentem a perigosidade da inundação tal como definido nos termos do PGRI. -----

b) Não é permitida a construção de caves. -----

c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local. -----



----- Artigo 95.º -----

----- Normas para “Reconstrução Pós catástrofe” (Q5) -----

1 - A execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações: (Q5-1 a 7) -----

- a) Reabilitar os espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção; -----
- b) Promover o zonamento dos usos de forma a aumentar a resiliência do território; -----
- c) Dar preferência à realocização do edificado destruído fora da zona de risco de inundação, sempre que possível; -----
- d) Caso se mantenha o edificado no mesmo local, deve ser verificado que não existe risco estrutural devido a potenciais pressões hidrostáticas hidrodinâmicas; -----
- e) Promover a renaturalização dos cursos de água artificializados recorrendo a técnicas de engenharia biofísica e privilegiando espécies autóctones características da galeria ripícola; -----
- f) Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação permanecem transitáveis à medida que as águas sobem; -----
- g) Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação. -

2 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte: (Q5-8 a 10) -----

- a) No caso de o edificado ter sido parcialmente afetado: -----
 - i. Apenas são permitidas as obras de reconstrução que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos; -
 - ii. Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação; -----
 - iii. Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos. -----
- b) No caso de o edificado ter sido totalmente destruído: -----
 - i. Deve preferencialmente ser transferido para um local fora da ARPSI; -----
 - ii. Caso o previsto anteriormente seja impossível, deve ser realocado em área inundada onde a perigosidade é baixa ou muito baixa, não sendo permitido



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir; -----

iii. No caso de ser demonstrada a impossibilidade de realocização, devem ser observadas as seguintes condicionantes: -----

iii.a. Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----

iii.b. Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento. -----

c) O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado e, no caso de empreendimentos turísticos, deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes. -----

3 - Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte: (Q5-11 a 16) -----

a) Não é permitido o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do número de pisos, nem o número de edifícios a reconstruir, exceto em situação que se demonstre que essa ampliação diminui a exposição ao risco de inundação; -----

b) Nas obras de reconstrução não é permitida a construção de caves, nem criação de novas frações ou unidades de alojamento; -----

c) O uso do edificado reconstruído deve ser idêntico ao anterior ou, preferencialmente, diminuir o risco associado e, no caso de empreendimentos turísticos, deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes; -----

d) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----

e) Nas obras de reconstrução devem ser utilizados materiais de construção capazes de suportar o contato direto e prolongado (pelo menos 72 horas) com as águas de inundação sem sofrer danos significativos; -----

f) Adotar outras medidas, estruturais ou de gestão, que permitam minimizar o risco decorrente de inundações, podendo incluir sistemas antirretorno nas redes de saneamento, criação de vias de fuga para pisos superiores, implementar medidas de autoproteção, entre outras. -----

4 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de obras de reconstrução após catástrofe por inundação, deve atender-se ao seguinte: (Q5-17 a 19) -----



a) Assegurar que as obras construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território; -----

b) Não é permitida a construção de caves, nem a criação de novas frações ou unidades de alojamento; -----

c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local. -----

----- Artigo 96.º -----

----- Normas para a “Reabilitação” (Q6) -----

1 - A reabilitação, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações: (Q6-1 a 6) -----

a) Potenciar a reabilitação dos espaços públicos considerando soluções que permitam aumentar e valorizar as zonas de infiltração/retenção; -----

b) Potenciar a transformação e ou criação de espaço de fruição pública, considerando soluções que permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e a dissipação da energia das águas; -----

c) Implementar sistemas de drenagem pluvial que permitam o aproveitamento do recurso água; -----

d) Renaturalizar os cursos de água artificializados recorrendo a soluções de engenharia biofísica; -----

e) Assegurar que as estradas a serem usadas como vias de evacuação devem permanecer transitáveis à medida que as águas sobem; -----

f) Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação, na situação de manutenção do edificado no mesmo espaço. -----

2 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte: (Q6-7 a 13) -----

a) Nas reabilitações que impliquem a demolição do edificado degradado/em risco e posterior reconstrução, deve ser privilegiada a realocação do edificado para área exterior à zona de risco de inundação, sempre que viável técnica, financeira e socialmente; -----

b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----

c) Apenas são permitidas obras de reconstrução, alteração ou ampliação, sujeitas a parecer da autoridade nacional da água, nas seguintes situações: ---

i. Que se destinem exclusivamente a suprir insuficiências de segurança, salubridade e acessibilidade aos edifícios para garantir mobilidade sem condicionamentos, e sejam efetuadas no sentido contrário ao da linha de água;

ii. Em zona urbana consolidada; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

- iii. Que visem a diminuir a exposição ao risco de inundação. -----
- d) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea anterior, desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----
- e) Nos casos descritos na alínea anterior, o Município deve assegurar, no seu Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que existem medidas para o aviso e proteção destas populações, em situações de inundações; -----
- f) Nos empreendimentos turísticos deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes; -----
- g) Os Municípios devem promover um estudo para a definição de soluções que diminuam a vulnerabilidade de pessoas e bens nestas áreas. -----
- 3 - Na classe de perigosidade Média, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte: (Q6-14 a 19) -----
- a) São permitidas obras de reconstrução, ampliação ou alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, devendo ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território; -----
- b) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----
- c) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea a), desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----
- d) Nos casos descritos na alínea anterior, o Município deve assegurar, no seu Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que existem medidas para o aviso e proteção destas populações, em situações de inundações; -----
- e) Nos empreendimentos turísticos deverá ser elaborado um documento de Segurança e/ou de Emergência Interno e um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco de inundações, quando existentes; -----
- f) Os Municípios devem promover um estudo para a definição de soluções que diminuam a vulnerabilidade de pessoas e bens nestas áreas. -----
- 4 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à reabilitação, deve atender-se ao seguinte: (Q6-20 a 21) -----



a) Assegurar que as obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território; -----

b) Não é permitida a construção de caves ou de novas frações; -----

c) Não é permitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local; -----

d) Nos casos em que não é viável a construção de um piso acima da cota de máxima cheia, são permitidas as obras referidas na alínea a), desde que possibilitem que os seus ocupantes permaneçam em condições de segurança, de conforto e de salubridade, sendo admitida a localização de quartos de dormir no piso inferior à cota de cheia definida para o local. -----

----- Artigo 97.º -----

----- Normas para “Projetos de Interesse Estratégico” (Q7) -----

1 - Na categoria “Projetos de Interesse Estratégico” (PIE) incluem-se os projetos que são relevantes para o desenvolvimento económico do município, de “Potencial Interesse Nacional” (PIN), “Projeto de Investimento para Interior” (PII). -----

2 - A proposta de orientações dos PIE inclui numa primeira fase a análise do projeto através de um questionário, que não se aplica aos projetos classificados como PIN: (Q7-1) -----

a) A caracterização do projeto deve incluir: -----

i. O objetivo da intervenção; -----

ii. Quais os benefícios expectáveis; -----

iii. Qual a área de influência; -----

iv. A formulação de uma análise Analytic Hierarchy Process (AHP); -----

v. Análise comparativa custos/benefícios e potenciais danos, face a outras localizações fora das áreas de risco; -----

vi. Avaliação do interesse estratégico do projeto com envolvimento de todas as partes interessadas; -----

vii. Demonstração de que não é viável a sua implementação fora da área inundada; -----

viii. Outras informações relevantes, considerando o nível de perigosidade da área onde se insere o projeto. -----

b) Confirmado o carácter estratégico do projeto, é indispensável desenvolver um estudo hidráulico a uma escala de pormenor que conduza ao cumprimento dos princípios do PGRI em matéria de redução do risco e que demonstre que a construção não representa um agravamento do perigo a jusante ou montante da sua área de implantação; -----



- c) No registo de propriedade tem de constar a referência ao risco existente e as conclusões do estudo hidráulico. -----
- 3 - A execução de Projetos de Interesse Estratégico, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações: (Q7-2 a 5) -----
- a) Incentivar a subscrição de um seguro específico para o risco de inundação; -
- b) Potenciar, sempre que possível, uma rede contínua de espaços verdes, corredores ecológicos, com soluções de maior infiltração que evitem o escoamento superficial, permitam o encaixe ou encaminhamento das águas e/ou de dissipação da energia das águas e possível utilização; -----
- c) Potenciar pavimentos permeáveis na zona de intervenção; -----
- d) Assegurar a minimização do risco de danos materiais e de poluição/contaminação nos projetos a desenvolver, devendo, por exemplo, garantir que não há arrastamento de substâncias de risco biológico, químico, radiológico ou nuclear, ou outros durante uma inundação; -----
- e) Apresentar soluções para garantir estanquicidade do(s) edifício(s). -----
- 4 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, é interdita a execução de Projetos de Interesse Estratégico. (Q7-6) -----
- 5 - Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de Projetos de Interesse Estratégico, deve atender-se ao seguinte: (Q7-7 a 11) -----
- a) São permitidas obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, mediante parecer da autoridade nacional da água, que devem ser realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território; -----
- b) Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações; -----
- c) Assegurar que não há aumento da altura de água e da velocidade nas vias utilizadas para evacuação em situações de emergência; -----
- d) Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores; -----
- e) Demonstrar, de forma inequívoca, que o tempo entre o aviso de inundação e o pico de cheia na área a intervencionar é suficiente para a implementação das medidas de autoproteção constantes do Plano de Emergência Interno. -----
- 6 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de Projetos de Interesse Estratégico, deve atender-se ao seguinte: (Q7-12 a 14)
- a) Assegurar que a construção, reconstrução, ampliação e alteração são realizadas através da implementação de soluções urbanísticas e construtivas de adaptação/acomodação ao risco de inundações, que permitam aumentar a resiliência do território; -----



[Handwritten signature]

b) Deverá ser elaborado um Plano de Emergência Interno ou um documento com medidas de autoproteção que inclua o risco inundações; -----

c) Evitar a impermeabilização dos solos nos espaços exteriores. -----

----- Artigo 98.º -----

----- Normas para “Novos Edifícios sensíveis” (Q8) -----

1- Em todas as classes de perigosidade é interdita a execução de novas construções da tipologia “edifícios sensíveis”, definida no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, incluindo: -----

a) Hospitais, escolas, infantários, creches, ou qualquer outro edifício onde as ações de evacuação dos seus ocupantes possam ficar comprometidas; -----

b) Serviços de emergência, como bombeiros, polícia, ambulâncias, e outros serviços fundamentais na resposta a situações de emergência; -----

c) Seveso/PCIP - instalações associadas à eliminação, fabrico, tratamento ou armazenamento de substâncias perigosas. -----

----- Artigo 99.º -----

----- Normas para “Infraestruturas ligadas à água” (Q9) -----

1 - Nos termos do PGRI, as infraestruturas ligadas à água incluem os portos, docas, cais de acostagem, estaleiros, marinas, escolas de atividades náuticas, bem como as instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em apoios e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios e Núcleos de Recreio Náutico, e ainda as infraestruturas ligadas a aquiculturas e pesca. -----

2 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve atender-se ao seguinte: (Q9-1 a 4) -----

a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação; -----

b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam; -----

c) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos; -----

d) Não são permitidos edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica, refeitórios e balneários, exceto os pertencentes a instalações e infraestruturas de apoio a atividades balneares e marítimas previstas em Planos de Intervenção nas Praias e infraestruturas e instalações diretamente associadas a Núcleos Piscatórios, Núcleos de Recreio Náutico e Áreas de Recreio e Lazer, devendo estes situar-se acima da cota de máxima cheia para o local. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

3 - Na classe de perigosidade Média, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve atender-se ao seguinte: (Q9-5 a 8) -----

a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não existe alternativa e que é essencial a implantação no local da(s) instalação(ões), após o que serão definidas as condições específicas para a sua implantação, que salvaguardem a segurança de pessoas; -----

b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto significativo nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, sendo que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se devem intensificar por forma a alterar o prévio nível de perigosidade e, cumulativamente, desde que o acréscimo do índice de perigosidade seja inferior a 0,25; -----

c) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos, com impacto na envolvente; -----

d) Os edifícios que se destinem a escritórios, escolas de atividade náutica e refeitórios devem situar-se acima da cota de máxima cheia para o local. -----

4 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente à execução de infraestruturas ligadas à água, deve ser demonstrado, de forma inequívoca, que não há incremento significativo do risco e não são criados novos perigos, com impacto na envolvente. (Q9-9) -----

----- Artigo 100.º -----

----- Normas para as “Infraestruturas Territoriais” (Q10) -----

1 - Nos termos do PGRI, para efeitos deste artigo, ao conceito de “infraestruturas territoriais” estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro, acrescem os sistemas intraurbanos de transporte, tratamento e rejeição de águas residuais e pluviais. -----

2 - A execução de infraestruturas territoriais, em todas as classes de perigosidade, deve atender às seguintes orientações: (Q10-1 a 4) -----

a) Demonstrar, de forma inequívoca, que não há incremento do risco e não são criados novos perigos; -----

b) Assegurar o contínuo fluvial, das várias componentes que caracterizam o ecossistema fluvial; -----

c) Assegurar, no atravessamento dos cursos de água, a permeabilidade hídrica e atmosférica e evitar a fragmentação dos ecossistemas; -----

d) Minimizar as superfícies de impermeabilização e a perda de vegetação natural. -----

3 - Nas classes de perigosidade Muito Alta/Alta, relativamente à execução de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte: (Q10-5 a 7) -----

a) Apresentar os estudos de suporte à escolha do traçado e demonstrar a ausência de alternativa; -----



b) Demonstrar, de forma inequívoca, que não haverá impacto nas funções hidráulicas ou fluviais do curso de água, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante não se intensificam; -----

c) Assegurar que o dimensionamento das passagens hidráulicas nestas áreas está adequado à perigosidade da inundaç o do per odo de retorno de 100 anos.

4 - Na classe de perigosidade M dia, relativamente   execu o de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte: (Q10-8 a 11) -----

a) Apresentar os estudos de suporte   escolha do tra ado e demonstrar a aus ncia de alternativa; -----

b) Demonstrar, de forma inequ voca, que n o haver  impacto nas fun  es hidr ulicas ou fluviais do curso de  gua, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante n o se intensifica; -----

c) Assegurar que o dimensionamento das passagens hidr ulicas nestas  reas est  adequado   perigosidade da inunda o do per odo de retorno de 100 anos;

d)   permitida a realiza o de obras de constru o de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que n o h  alternativa t cnica vi vel, sujeita a parecer da autoridade nacional da  gua. -----

5 - Nas classes de perigosidade Baixa/Muito Baixa, relativamente   execu o de infraestruturas territoriais, deve atender-se ao seguinte: (Q10-12 a 13) ----

a) Demonstrar, de forma inequ voca, que n o haver  impacto nas fun  es hidr ulicas ou fluviais do curso de  gua, que as velocidades de escoamento a montante e a jusante n o se intensificam; -----

b)   permitida a realiza o de obras de constru o de ETAR, desde que comprovadamente se demonstre que n o h  alternativa t cnica vi vel, sujeita a parecer da autoridade nacional da  gua. -----

A reda o mant m-se, com a numera o sequencial ap s o t tulo VI, passando a constar como Artigo 101. e seguintes. -----

A Folha F1.2W-PGRI anexa-se   presente proposta, que dela faz parte. -----
PROPONHO: -----

Que a C mara Municipal de Montijo delibere aprovar a proposta de altera o por adapta o do Plano Diretor Municipal de Montijo de acordo com a fundamenta o exposta e conforme documenta o em anexo, nos termos das disposi  es legais. -----

Que a C mara Municipal de Montijo delibere submeter a presente proposta   Assembleia Municipal, nos termos do disposto da al nea a), do n.  1, do artigo 33.  e da al nea h) do n.  1 do artigo 25.  do Anexo I   Lei n.  75/2013, de 12 de setembro, na sua reda o atual, conjugado com o artigo 121.  do Decreto-Lei n.  80/2015, de 14 de maio, na sua reda o atual, e posterior envio, ap s aprova o,   CCDRLVT para efeitos de publica o e dep sito. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu uma síntese da proposta, cujo teor a seguir se reproduz: -----

"A presente proposta visa promover e concretizar o procedimento de alteração, por adaptação, do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do Montijo em vigor, a que a Câmara Municipal de Montijo está obrigada a realizar, para integrar as medidas e normas regulamentares plasmadas no Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) que incide sobre o território do concelho de Montijo, designadamente o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e Ribeiras do Oeste. Para o efeito, tendo sido identificadas como objetivos incompatíveis com o território do PGRI algumas das disposições do PDM em vigor, que contrariam o referido PGRI em matéria de edificabilidade e de alteração de uso, verifica-se a necessidade de integração das medidas de natureza regulamentar propostas, implicando diretamente a realização do presente procedimento de alteração do PDM e vigor, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. As novas disposições regulamentares propostas resultam da integração de novos artigos na estrutura do regulamento do PDM em vigor, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97, no Diário da República, 1.ª série, designadamente no que respeita ao seu preâmbulo e articulado, acrescentando-se o Título VI - Regime de Proteção e Salvaguarda, e a alteração da Carta de Ordenamento, que passará a incluir a folha F1 2W PGRI como desdobramento da Carta de Ordenamento atualmente em vigor e que contem o regime de proteção e salvaguarda do PGRI, que se exprime pelas classes de perigosidade: muito alta, alta, média, baixa e muito baixa. As novas regras regulamentares previstas verificam a conformidade com as disposições plasmadas na Diretiva de Gestão dos Riscos de Inundações, Decreto-Lei n.º 115/2010, em objetivos ambientais definidos na Diretiva Quadro da Água e da Lei da Água, considerando ainda, para além dos princípios estabelecidos pela Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril), as opções e medidas de natureza estratégica relacionadas com as cheias e as inundações previstas no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território e nos demais instrumentos territoriais.".

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período **Antes da Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----



O senhor munícipe **José Pereira**, interveio para dizer que, no dia vinte e dois de junho, durante a última Assembleia na Atalaia, levantou duas questões à Senhora Presidente, que ainda não foram respondidas. A primeira questão, de carácter urgente, está relacionada com a construção da variante da EN4 e, na altura, questionou o que estava a ser feito pela Câmara para garantir o acesso à freguesia da Atalaia naquela variante. Disse que embora a Senhora Presidente tenha indicado que estavam a marcar uma reunião para discutir a construção de uma ciclovía, destacou que a questão não se referia à ciclovía, mas com a necessidade de uma saída viária que sirva efetivamente a zona da Atalaia, evitando a perda de uma oportunidade importante para a população. A segunda questão abordava problemas de ajardinamento na zona da Figueira da Vergonha, na Atalaia, nomeadamente candeeiros partidos e com a parte elétrica exposta, colocando em risco a segurança da população, tendo mostrado fotografias para ilustrar a situação, que não é recente, e pediu esclarecimentos sobre o que a Câmara estava a fazer para resolver o problema, visto que, durante a Assembleia de junho, a Senhora Presidente indicou que o assunto seria tratado pelos serviços da Câmara. Considerou que ambas as questões são urgentes e que a Câmara deveria tomar medidas para evitar potenciais riscos para a segurança da população. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e referiu que solicitaram uma reunião ao Senhor Ministro das Infraestruturas para discutir várias obras no concelho, incluindo o acesso à variante da Atalaia, que estão à espera do agendamento e planeiam abordar a viabilidade desse acesso durante a reunião. Quanto ao problema de ajardinamento mencionado anteriormente, informou que os serviços da câmara já contactaram a EDP e que irá reforçar essa solicitação, uma vez que a EDP costuma demorar a responder a este tipo de situações. O pedido foi feito em junho, mas considera que o tempo de espera já é excessivo e que é necessário insistir novamente. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para dizer que na Avenida Fialho Gouveia junto à estrada está ali uma grande cratera, questionando se é resultado de erosão ou remoção de areias devido à construção civil. Sugeriu que a câmara averiguasse a situação, uma vez que a cratera parece estar a aumentar. Considerou que há uma melhoria na limpeza urbana em algumas áreas do Montijo e destacou a importância de que essa melhoria se estenda a todas as zonas. Referiu ainda as festas em honra de Nossa Senhora de Oliveira, elogiando-as e reconhecendo que já foram feitos agradecimentos. Fez uma sugestão sobre a necessidade de um apoio audiovisual nas reuniões de câmara para melhorar a visualização de imagens e informações para o público presente



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

e para aqueles que assistem em casa, considerando que isso poderia enriquecer as reuniões e tornar a informação mais acessível a todos os munícipes e destacou a importância do papel de todos os presentes nas reuniões, incluindo os membros da oposição e os munícipes que assistem às sessões. Apontou que, quando há uma grande afluência de público, faltam condições adequadas de conforto e de lugares disponíveis. Também mencionou que, felizmente, as reuniões da Câmara têm sido mais curtas nos últimos tempos, em comparação com o passado, reconhecendo que, para quem assiste de casa, especialmente quando as reuniões se prolongam, pode ser complicado acompanhar. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e reconheceu que os relatos apresentados são importantes e que os munícipes desempenham um papel fundamental nas reuniões de câmara, enfatizando a relevância do período dedicado aos munícipes. Relativamente à cratera mencionada comprometeu-se a investigar a situação para determinar se se trata de um espaço público ou privado e entender melhor o que está a acontecer. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, , Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, -----



----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.